

ELETROMIDIA S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021**

São Paulo, 31 de março de 2021.

Senhores Acionistas,

A Administração da Eletromidia S.A. ("Companhia" ou "Eletromidia") submete à apreciação dos Senhores Acionistas a presente Proposta da Administração ("Proposta") em relação às matérias constantes da ordem do dia contida no edital de convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas às 17h do dia 30 de abril de 2021, às 17h30 do dia 30 de abril de 2021 ("Assembleias"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481"), por meio da Plataforma Digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital").

Eletromidia S.A.

Índice

1. Informações sobre as matérias objeto de deliberação.....	4
2. Proposta da Administração	5
Anexo I.....	8
Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência e nos termos da Instrução CVM 481	8
Anexo II.....	49
Item 13 do Formulário de Referência da Companhia	49
Anexo III.....	285
Proposta de Revisão do Estatuto Social e Quadro Comparativo	285

1. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Todas as informações e documentos previstos na Instrução CVM 481 relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, por meio da Plataforma Digital *Ten Meetings*, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas estão disponíveis aos acionistas na sede e no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.eletromidia.com.br/>), no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Conforme Edital de Convocação que será publicado na forma da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), as Assembleias terão a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (2) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (3) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado para atender (i) ao aumento de capital decorrente da oferta pública primária e secundária da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2021, (ii) aos exercícios de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de novembro de 2017 e (iii) à aquisição de ações próprias pelos outorgados do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020, conforme ali previsto; e
- (2) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas no item (1) acima.

A Proposta da Administração para as matérias da ordem do dia das Assembleias está descrita neste documento.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. Proposta da Administração

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), e na Instrução CVM 481, e visando à instrução dos Acionistas quanto às matérias a serem deliberadas nas Assembleias, disponibiliza-se nesse documento a proposta da administração da Companhia acerca das matérias a serem submetidas à deliberação dos Acionistas nas Assembleias, bem como as informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos Acionistas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

O relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 29 de março de 2021, e publicados no jornal “Gazeta de S. Paulo” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em suas edições de 30 de março de 2021.

Além dos demais documentos aplicáveis, de acordo com a Instrução CVM 481, os documentos abaixo encontram-se disponíveis para consulta na página de Relações com Investidores (<https://ri.eletromidia.com.br/>), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br):

- Relatório da Administração;
- Demonstrações Financeiras;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras;
- Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores;
- Proposta para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos da Instrução CVM 481; e
- Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência e nos termos da Instrução CVM 481, que também consta do Anexo I a esta Proposta;

A Administração propõe a aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(2) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho de Administração da Companhia esclarece que o resultado apurado no exercício de 2020 foi o prejuízo de R\$68.153.883,25 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) decorrente dos efeitos ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme detalhado no item 10 do Formulário de Referência.

Para o prejuízo do exercício, propõe-se a seguinte destinação:

Prejuízo do Exercício	(68.153.883,25)
Reversão de reserva de lucros de 31 de dezembro de 2019 para absorção de prejuízos	60.964.305,61
Reversão da reserva legal de 31 de dezembro de 2019 para absorção de prejuízos	3.680.382,96
Reversão de dividendo mínimo obrigatório de 2019	6.732.243,37
Pagamento de dividendos intermediários em 17/02/2020	<u>(1.652.779,06)</u>
Saldo remanescente de lucros acumulados a serem transferidos para absorção de prejuízos acumulados até o exercício findo em 31.12.2019	<u>1.570.269,63</u>

Em consequência da apuração dos prejuízos do exercício, não será constituída reserva legal, conforme disposto no art. 193 da Lei 6.404/76, conforme alterada. Ainda, considerando-se a conta de prejuízos acumulados da Companhia, não deverá ocorrer a distribuição de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas.

A Companhia esclarece que a apresentação da proposta de destinação de resultado e das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº481/2009 foi dispensada dado que a Companhia auferiu prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(3) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração global dos administradores, a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, considerando o período de maio de 2021 a abril de 2022, no valor total de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), incluindo remuneração fixa, remuneração baseada em ações e encargos correspondentes.

Para mais informações sobre o valor correspondente à remuneração da administração, vide o item 13 do Formulário de Referência, constante do Anexo II.

A Política de Remuneração de Administradores da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em 20 de janeiro de 2021 e está disponível para consulta no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.eletromidia.com.br/>) e no site da CVM (www.cvm.gov.br). Para maiores informações sobre a remuneração dos Administradores da Companhia, por favor, vide documento constante do Anexo II desta Proposta.

(4) Instalação do Conselho Fiscal.

Apesar de não constar na ordem do dia da AGOE, a lei faculta aos acionistas titulares de mais de 2% do total do capital social da Companhia solicitar a instalação do Conselho Fiscal. Até presente data, a Administração não recebeu pedido de instalação do Conselho Fiscal e sugere que os acionistas votem “não” ou “abster-se” quanto à solicitação da instalação desse órgão, por entender que o Comitê de Auditoria, que tem como missão assegurar a operacionalização dos processos de auditoria interna e externa, dos mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos e a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio, já desempenha adequadamente as funções de fiscalização, dispensando a instalação do Conselho Fiscal, o que resultaria em aumento de custos sem benefícios claros.

Por exigência legal, o Boletim de Voto a Distância contém a seguinte pergunta simples:

“4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?
[] Sim [] Não [] Abster-se”

A Administração informa que não houve solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, conforme permitido nos termos da Instrução CVM 481.

Dessa forma, os acionistas que optarem pelo voto a distância não terão condição de conhecer os nomes, currículos e outras informações relevantes de eventuais candidatos que venham a ser indicados posteriormente, até mesmo na própria Assembleia Geral, bem como participar da eleição, caso acionistas titulares de mais de 2% do total do capital social da Companhia votem a favor do pedido de instalação do Conselho Fiscal (considerando a soma dos votos presenciais e a distância).

Assim, para evitar o risco de que os acionistas que optarem pelo voto a distância inadvertidamente contribuam para a eleição de candidatos (i) indicados e apoiados por acionistas detentores de percentual ínfimo ou minimamente representativo do capital, e/ou (ii) cujos nomes e currículos e outras informações relevantes para uma decisão informada não tenham sido divulgados quando do preenchimento do Boletim de Voto a Distância, sem prejuízo ao disposto no artigo 21-L da Instrução CVM 481, a Administração sugere que os acionistas que optarem pelo voto a distância votem “não” ou “abster-se” na resposta à pergunta simples nº 4.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para atender ao aumento de

capital decorrente da oferta pública primária e secundária da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2021, aos exercícios de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de novembro de 2017 e à aquisição de ações próprias pelos outorgados do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020, conforme ali previsto; e

A Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o capital social ajustado da Companhia em decorrência (i) do aumento de capital proveniente da oferta pública primária e secundária da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2021, (ii) do exercício do Plano de Opção de Ações da Companhia e (iii) da aquisição de ações próprias pelos outorgados do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020, conforme ali previsto. Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM 481, o Anexo III desta Proposta contém um quadro comparativo, incluindo a redação atual, redação proposta e a justificativa da alteração. Além disso, para fácil referência e melhor visualização e contextualização das alterações ora propostas, também se encontram no Anexo III as versões marcada e limpa do Estatuto Social consolidando as alterações propostas.

(2) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas nos itens acima.

Na medida em que as alterações propostas nos itens acima sejam aprovadas pelos acionistas, o Conselho de Administração propõe, por conseguinte, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo III à presente Proposta.

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM 481, o Anexo III desta Proposta contém um quadro comparativo, incluindo a redação atual, redação proposta e a justificativa da alteração. Além disso, para fácil referência e melhor visualização e contextualização de todas as alterações ora propostas, também se encontram no Anexo III as versões marcada e limpa do Estatuto Social consolidando as alterações propostas.

* * *

ELETROMIDIA S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO I

Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência e nos termos da Instrução CVM 481

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9, foram derivadas e devem ser lidas em conjunto com (i) nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil dos Arrendamentos (CPC 06 (R2)/IFRS 16) emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e pelo IASB, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 não foi ajustada para refletir a adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 e, por isso, não é comparável com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso do arrendamento mercantil e juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de determinado item em relação à receita líquida para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação ao total ativo e/ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para o balanço patrimonial.

Efeitos do COVID-19

Conforme descrito nos itens 7.1 e 10.9, bem como no item 4.1 deste Formulário de Referência, a pandemia do COVID-19 vem afetando de forma material e adversa nossos negócios, condições financeiras, resultado das operações e nosso fluxo de caixa. Até a data deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis para que pudéssemos realizar uma avaliação a respeito do impacto do surto do COVID-19 em nossos negócios, além das ponderações realizadas neste item 10.1 e nos itens 4.1, 7.1, 10.8, 10.9 e 13.16 deste Formulário de Referência. Na data deste Formulário de Referência, não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada, a extensão de tais prejuízos ou que não haverá incertezas materiais na capacidade da nossa Companhia continuar operando nossos negócios. Desde as restrições de circulação em nossos locais de atuação, como transportes públicos e *shopping centers*, temos tomado medidas preventivas, incluindo, mas não se limitando, a revisão dos contratos de concessões e licitações; revisão dos contratos de aluguéis e prestadores de serviços; adoção da MP nº 936/2020 convertida em Lei 14.020/2020 (Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda); renegociação dos prazos de pagamentos junto aos fornecedores; renegociação dos prazos de recebimento junto a clientes anuais; revisão do plano de investimentos (vide item 10.9 deste Formulário de Referência). Acreditamos que essas medidas e nossa posição financeira atual são adequadas para garantir o cumprimento de nossas obrigações e para continuar operando nossos negócios. Os Diretores da Companhia entendem que a pandemia do COVID-19 poderá trazer efeitos adversos relevantes no curto prazo e efeitos que não conseguimos prever no médio e longo prazo.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Os Diretores da Companhia entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios para os próximos doze meses e cumprir com seus passivos de curto prazo. Os Diretores entendem que a geração de caixa operacional,

juntamente com recursos de terceiros disponíveis, são suficientes para atender o financiamento de nossas atividades e cobrir nossa necessidade de recursos para execução do nosso plano de negócios para os próximos doze meses.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o prejuízo líquido foi de R\$ 69,8 milhões em comparação ao lucro líquido de R\$ 16,2 milhões no exercício de 2019. Na opinião dos Diretores da Companhia esta redução ocorreu principalmente pelos efeitos da pandemia COVID-19 conforme detalhamento das seções abaixo.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, o lucro líquido foi de R\$ 16,2 milhões em comparação a R\$ 9,1 milhões no exercício de 2018. Na opinião dos Diretores da Companhia este aumento ocorreu principalmente em razão do ganho de relevância do segmento de mídia exterior no *mix* de produtos de mídia para os anunciantes e capacidade da Companhia em atender os objetivos de *marketing* dos clientes considerando o potencial de entrega de audiência da Companhia para seus anunciantes durante o período.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado foram de R\$ 22,0 milhões e 8,2%, respectivamente, em comparação a R\$ 58,3 milhões e 19,7%, respectivamente, no exercício de 2019. Na opinião dos Diretores da Companhia esse decréscimo se deu principalmente pela retração econômica e redução na circulação de pessoas gerada pelos efeitos da pandemia COVID-19. O ano de 2020 foi desafiador, devido aos desdobramentos da pandemia COVID-19. As operações da Companhia apresentaram uma recuperação gradual ao longo dos meses de 2020, apesar de ainda estarem impactadas pelas suspensões temporárias de circulação de pessoas e restrições vigentes ao longo do exercício.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado foram de R\$ 58,3 milhões e 19,7%, respectivamente, em comparação a R\$ 36,6 milhões e 17,1%, respectivamente, no exercício de 2018. Na opinião dos Diretores da Companhia, este aumento ocorreu principalmente em razão da boa performance operacional da Companhia. A Companhia apresentou EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado de R\$ 36,6 milhões e 17,1%, respectivamente, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 6,8 milhões em relação ao exercício de 2017. Na opinião dos Diretores da Companhia, este aumento ocorreu principalmente em decorrência da rentabilidade dos novos ativos da Companhia adquiridos e incorporados no período.

O passivo total (passivo circulante e passivo não circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era de R\$ 923,6 milhões, R\$ 219,7 milhões e R\$ 173,4 milhões, respectivamente. O aumento no passivo total entre 31 de dezembro de 2020 e 2018 ocorreu principalmente em virtude da captação de novas debêntures, aumento nos adiantamentos de clientes atrelados a contratos de veiculações futuras, aumento de contas a pagar por aquisição de participação e aumento de saldo a pagar referente a fornecedores pelo crescimento da operação com a consolidação de empresas adquiridas.

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores levados em consideração por nossos administradores na condução de nossos negócios:

	Exercício Social findo em 31 de Dezembro de		
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
Receita líquida	268.303	296.264	214.567
Lucro líquido (prejuízo) (1)	(69.805)	16.185	9.075
EBITDA Ajustado (1) (2)	22.004	58.316	36.646
Margem EBITDA Ajustado (1) (3)	8,2%	19,7%	17,1%

(1) Inclui os efeitos da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019. Para maiores informações vide seção 10.4 deste Formulário de Referência.

(2) O EBITDA Ajustado não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para detalhes da reconciliação do lucro líquido (prejuízo) com o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(3) A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. Para mais informações, ver item 3.2 deste Formulário de Referência da Companhia.

Índice de Liquidez

Exercício Social findo em 31 de Dezembro de			
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
Ativo circulante (a)	188.366	106.132	88.441
Ativo realizável a longo prazo (1) (b)	68.810	19.178	8.290
Passivo circulante (c)	262.857	98.085	110.618
Passivo não circulante (d)	660.696	121.615	62.771
Índice de Liquidez Geral (a + b) / (c + d)	0,28	0,57	0,56
Índice de Liquidez Corrente (a) / (c)	0,72	1,08	0,80

(1) Refere-se ao ativo não circulante consolidado deduzido do imobilizado, intangível e direito de uso.

O Índice de Liquidez geral apresenta uma redução conforme indicado no quadro acima, reflexo sobretudo dos passivos de longo prazo assumidos. Já o índice de liquidez corrente, calculado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, tem performado próximo da média histórica, refletindo a capacidade da empresa de honrar com os compromissos de curto prazo.

Em 17 de dezembro de 2020 foi aprovada pelos titulares das Debêntures em assembleia geral de debenturistas a postergação do início da apuração dos índices financeiros de Dívida Líquida/EBITDA (covenants) relacionados às Debêntures para o ano de 2022, considerando o período de referência o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta da Companhia refere-se ao total de empréstimos e financiamentos, debentures e passivo de arrendamento.

A Dívida Líquida da Companhia refere-se ao total de empréstimos e financiamentos, debêntures e passivo de arrendamento deduzido do caixa e equivalentes de caixa.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a Dívida Bruta e a Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Exercício Social findo em 31 de Dezembro de			
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
(+) Empréstimos e financiamentos e debêntures	662.719	110.183	90.976
(+) Passivo de arrendamento	5.745	5.240	-
Dívida Bruta	668.464	115.423	90.976
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(86.135)	(38.018)	(22.656)
Dívida Líquida	582.329	77.405	68.320

Observamos um aumento nos saldos de 31 de dezembro de 2020 quando comparados aos saldos de 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente pela terceira emissão de Debêntures realizada pela Companhia em 20 de março de 2020, detalhada no item 3.2 (a.2) desse formulário.

Retorno sobre o patrimônio líquido (ROE – Return Over Equity)

O retorno sobre o patrimônio líquido (ROE) significa retorno sobre o patrimônio líquido e é obtido pela razão do lucro líquido (prejuízo) pelo patrimônio líquido.

O ROE não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o

ROE de maneira diferente da Companhia.

A Companhia entende que a apresentação do ROE é apropriada na medida em que permite demonstrar a capacidade de geração de valor da Companhia a partir da aplicação dos recursos de seus acionistas.

No decorrer dos exercícios de 2018 e 2019 a companhia demonstrou crescimento do ROE, ou seja, geração de valor aos acionistas. Essa geração de valor é inerente aos resultados apurados nesses exercícios. Referente ao exercício de 2020 observamos uma redução do ROE em decorrência do prejuízo apurado no período, prejuízo este apurado principalmente pelos desdobramentos dos impactos da pandemia COVID-19.

A tabela abaixo apresenta os valores do ROE referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

	Exercício Social findo em 31 de Dezembro de		
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo)	(69.805)	16.185	9.075
Patrimônio líquido	91.917	70.830	59.236
ROE	-75,9%	22,9%	15,3%

(b) Estrutura de Capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 91,9 milhões, representando um aumento de 29,8% em relação ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019. Este aumento deve-se principalmente ao aumento de capital realizado de R\$ 110,0 milhões, parcialmente compensado pelo prejuízo do período de R\$ 69,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 70,8 milhões, representando um aumento de 19,6% em relação ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018. Este aumento deve-se principalmente ao lucro líquido do exercício de R\$ 16,2 milhões, parcialmente compensado pela distribuição de dividendos.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 59,2 milhões, representando um aumento de 19,1% em relação ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017. Este aumento deve-se principalmente ao lucro líquido do exercício de R\$ 9,1 milhões.

Acreditamos que nossa estrutura de capital nas datas indicadas era condizente, em nossa visão, com nossas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

	Exercício Social findo em 31 de Dezembro de		
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
(+) Empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)	662.719	110.183	90.976
(+) Passivo de arrendamento (circulante e não circulante)	5.745	5.240	-
(-) Caixa e equivalente de caixa	(86.135)	(38.018)	(22.656)
Dívida Líquida ¹	582.329	77.405	68.320
Patrimônio líquido (capital próprio)	91.917	70.830	59.236
Total do passivo (capital de terceiros)	923.553	219.700	173.389
Capital Total ²	1.015.470	290.530	232.625
% Capital de Terceiros	90,9%	75,6%	74,5%
% Capital Próprio	9,1%	24,4%	25,5%

(1) A Dívida Líquida da Companhia é definida como o total de empréstimos e financiamentos, debêntures e passivo de arrendamento menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente da Companhia. Para mais informações, ver item 3.2 deste Formulário de Referência da Companhia.

(2) Refere-se à soma do patrimônio líquido e total do passivo.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nos últimos exercícios sociais, nossas necessidades de recursos foram suportadas por nossa

capacidade de geração de caixa operacional e por meio de captação de recursos de terceiros.

A administração da Companhia entende que seus níveis de geração de caixa operacional e de endividamento a permitem conduzir suas atividades operacionais, bem como implementar sua estratégia de expansão e crescimento, mediante o uso de recursos próprios e a contratação de empréstimos e financiamentos para esses fins. Os diretores da Companhia acreditam ter condições de contratar e capacidade para honrar os empréstimos e financiamentos contratados no curso normal das atividades da Companhia.

Os índices de liquidez da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão demonstrados na tabela abaixo:

Exercício Social findo em 31 de Dezembro de			
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
Ativo circulante (a)	188.366	106.132	88.441
Passivo circulante (b)	262.857	98.085	110.618
Liquidez Corrente (a / b)	0,72	1,08	0,80

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 188,4 milhões, e era inferior em R\$ 74,5 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 262,9 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 0,72. O índice demonstrou piora em relação ao de 31 de dezembro de 2019, principalmente em decorrência da captação de recursos ocorrida em 2020. Dentre as obrigações do passivo circulante, a administração da Companhia destaca o cronograma de pagamento das debêntures, que prevê pagamento de juros em março e setembro de 2021 e amortização da primeira parcela do principal em setembro de 2021, no valor de aproximadamente R\$ 66,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 106,1 milhões, e era superior em R\$ 8,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 98,1 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,08. O índice demonstrou melhora em relação ao de 31 de dezembro de 2018, principalmente em decorrência da reestruturação dos empréstimos e financiamentos da Companhia ocorrida no exercício de 2019.

O Índice de Liquidez corrente permaneceu relativamente estável entre 31 de dezembro de 2018 e de dezembro de 2020, tendo em vista que o aumento percebido no passivo circulante foi compensado, para fins do índice, com um aumento na mesma proporção do ativo circulante.

A Dívida Bruta e Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão demonstradas na tabela abaixo:

Exercício Social findo em 31 de Dezembro de			
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
(+) Empréstimos e financiamentos e debêntures	662.719	110.183	90.976
(+) Passivo de arrendamento	5.745	5.240	-
Dívida Bruta	668.464	115.423	90.976
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(86.135)	(38.018)	(22.656)
Dívida Líquida	582.329	77.405	68.320

A Dívida Bruta, que corresponde a empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é substancialmente de longo prazo, conforme segregação demonstrada no quadro abaixo:

Exercício Social findo em 31 de Dezembro de			
(em R\$ milhares, exceto %)	2020	2019	2018
(+) Empréstimos e financiamentos e debêntures - Circulante	78.245	18.335	55.893
(+) Empréstimos e financiamentos e debêntures - Não Circulante	590.219	97.088	35.083
Dívida Bruta	668.464	115.423	90.976
% Passivo Circulante	11,7%	15,9%	61,4%
% Passivo Não Circulante	88,3%	84,1%	38,6%
Dívida Bruta	100,0%	100,0%	100,0%

Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos 88,3% ou R\$ 590,2 milhões, da nossa Dívida Bruta com data

de liquidação no longo prazo (84,1% e 38,6% referente a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente) e 11,7% ou R\$ 78,2 milhões, da nossa Dívida Bruta com data de liquidação no curto prazo (15,9% e 61,4% referente a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente).

Maiores detalhes sobre o fluxo de pagamentos da dívidas citadas acima constam na seção 3.8 deste Formulário de Referência.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Temos financiado nossas operações, capital de giro e despesas de capital, principalmente com caixa líquido gerado por nossas atividades operacionais.

No curso ordinário de nossos negócios, nós utilizamos o caixa oriundo de nossas operações, principalmente, para financiar nossa necessidade de capital de giro, cumprir nossas obrigações, investir em melhorias na operação da Companhia.

A Diretoria entende que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as principais fontes de financiamento utilizadas para capital de giro e investimentos em ativos não- circulantes foram: (i) fluxo de caixa gerado por nossas atividades operacionais; e (ii) linhas de crédito para capital de giro junto a bancos. Em 31 de dezembro de 2020, as principais fontes de financiamento utilizadas para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes foram: (i) fluxo de caixa gerado por nossas atividades operacionais; e (ii) a terceira emissão de debêntures da Companhia.

Tais fontes de financiamento foram utilizadas pela Companhia, principalmente, para cobrir custos e despesas relacionados a: (i) operações e negócios; (ii) exigência de pagamento decorrentes de seus contratos financeiros; (iii) exigências de pagamento decorrentes de linhas de crédito para capital de giro, dentre outras obrigações.

A Diretoria entende que tais fontes de financiamento estão adequadas ao perfil do endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

Nossos empréstimos e financiamentos e debêntures em aberto em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão detalhados abaixo no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de recurso que dispomos para as nossas necessidades de capital, a qual pretendemos utilizar no curso regular dos nossos negócios é o nosso caixa operacional. Os Diretores da Companhia acreditam que essas disponibilidades são suficientes para atender as nossas necessidades regulares de capital pelos próximos 12 meses.

Dessa maneira, acreditamos que o nosso caixa operacional será suficiente para financiar, pelos próximos 12 meses, as nossas necessidades de capital de giro.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, os impactos do COVID- 19 em nossas operações podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar nossa necessidade de capital de giro no curto prazo, principalmente enquanto persistirem os efeitos da pandemia.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Os Diretores reportaram que, em 31 de dezembro de 2020, o saldo dos empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da nossa Companhia era de R\$ 662,7 milhões (comparado a R\$ 110,2 milhões em 31 de dezembro de 2019), em Real e indexado ao CDI.

Nossa dívida líquida, calculada pela soma dos nossos empréstimos e financiamentos debêntures e passivo de arrendamento, circulante e não circulante, deduzidos do caixa e equivalentes de caixa, totalizou R\$ 582,3 milhões em 31 de dezembro de 2020 (em comparação com R\$ 77,4 milhões em

31 de dezembro de 2019).

A tabela abaixo demonstra a abertura de nossos empréstimos e financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 junto a instituições financeiras:

(em R\$ milhares, exceto %)	Tipo	Taxa de Juros	Vencimento	Exercício Social findo em 31 de Dezembro de		
				2020	2019	2018
Banco Bradesco, Banco do Brasil e Banco Santander	Debêntures	CDI + 2,70%	20/03/2026	660.184	-	-
Banco Bradesco	CCB	CDI + 2,70%	04/11/2021	1.609	-	-
Banco de Lage Landen Brasil	CDC	10,82%	01/07/2025	926	-	-
Banco do Brasil, Banco Santander e Banco ABC	Debêntures	CDI + 2,70%	20/03/2025	-	110.183	-
Banco Votorantim	CCB	CDI + 3,15%	28/03/2021	-	-	15.023
Banco do Brasil	CCB	CDI + 2,70%	14/03/2019	-	-	30.106
Banco Itaú	Debêntures	CDI + 3,75%	05/07/2021	-	-	40.094
Banco Bradesco	CCB	CDI + 3,50%	25/11/2020	-	-	5.754
			TOTAL	662.719	110.183	90.977

(i) Contratos de empréstimos e financiamento relevantes

3ª Emissão de Debêntures

Em 20 de março de 2020, foram emitidas 660.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando, na data de emissão, o valor de R\$660 milhões (seiscentos e sessenta milhões de reais), destinados (i) à aquisição de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Elemidia, incluindo gastos com contingências; (ii) pré-pagamento ou regate antecipado, conforme aplicável, das debêntures da 2ª emissão da Companhia; (iii) aporte de capital na Elemidia para resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª emissão da Elemidia e; (iv) o saldo remanescente dos recursos utilizados nas destinações anteriores, para reforço de caixa da Companhia. As debêntures têm prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 20 de março de 2026. As debêntures não terão seu valor nominal unitário atualizado e serão remuneradas por juros remuneratórios, correspondentes a 100% da Taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano. As debêntures contam com garantia real e fidejussória. A amortização do valor nominal unitário das debêntures será realizada semestralmente, nos meses de março e setembro, sendo a primeira parcela paga em 20 de setembro de 2021 e a última na data de vencimento.

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo em aberto desse contrato era de R\$ 660,2 milhões, o que representa 98,8% da dívida bruta, representada pelo total de empréstimos e financiamento, debêntures e passivo de arrendamento, da Companhia.

A escritura de emissão contém cláusulas usuais de vencimento antecipado.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

1ª Emissão de Debêntures - Banco Itaú

Em 27 de abril de 2017 a Companhia realizou a primeira emissão de 1.000 (mil) debêntures simples não conversíveis em ações que são remuneradas por 100% da taxa CDI acrescidos de spread de 3,75% ao ano.

As debêntures são de espécie com garantia real, emitidas de forma nominativa e escritural. As referidas debêntures foram integralmente liquidadas durante o exercício de 2019 mediante a emissão de nova série de debêntures conforme disposto no tópico a seguir. As debêntures da 1ª emissão foram integralmente resgatadas em 5 de abril de 2019.

2ª Emissão de Debêntures - Banco do Brasil, Banco Santander e Banco ABC

Em 20 de março de 2019 a Companhia realizou a segunda emissão de 11.000 (onze mil) debêntures simples não conversíveis em ações com garantia real e fidejussória em série única que são remuneradas por 100% da taxa CDI acrescidos de spread de 2,7% ao ano com vencimento para seis

anos a contar de sua data de emissão, ou seja, vencendo em 20 de março de 2025. O valor unitário das debêntures é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) na data de emissão.

A captação das debêntures em questão foi realizada pela Administração com o intuito de liquidar antecipadamente dívidas de empréstimos, financiamentos e debêntures que estavam em aberto em 31 de dezembro de 2018. As debêntures da 2ª emissão foram integralmente resgatadas em 2 de abril de 2020.

3º Emissão de debêntures não conversíveis em ações da Emissora

Em 20 de março de 2020 a Companhia realizou a terceira emissão de 660.000 (seiscentos e sessenta mil) debêntures simples não conversíveis em ações que são remuneradas por 100% da taxa CDI acrescidos de spread de 2,70% ao ano com vencimento para seis anos a contar de sua data de emissão, ou seja, vencendo em 20 de março de 2026. O valor unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (Mil reais) na data de emissão.

A Companhia não possui outras relações financeiras de longo prazo diferentes das descritas no item logo acima.

Empréstimos e financiamentos

A Companhia possui através de sua subsidiária Elemidia uma CCB emitida contra o Banco Bradesco com saldo de R\$ 1.609 mil em 31 de dezembro de 2020 remuneradas por 100% da taxa CDI acrescidos de spread de 2,70% ao ano com vencimento em 4 de novembro de 2021.

Também uma linha CDC com o Banco de Lage Landen Brasil S.A com saldo de R\$ 926 mil em 31 de dezembro de 2020 remunerado pela taxa de 10,82% ao ano e vencimento em 7 de julho de 2025.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui apenas um instrumento de dívida vigente, e, conseqüentemente, não há grau de subordinação entre as dívidas atuais. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

As debêntures possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de não cumprimento dessas. O não cumprimento dessas cláusulas previstas nos acordos efetuados com as instituições listadas acima é caracterizado por descumprimento de covenants ou descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato. O período de mensuração do complemento dessas cláusulas ocorre por ocasião das demonstrações financeiras anuais, não havendo em períodos intermediários.

Para a 1º emissão de debentures, de acordo com os termos contratuais, os eventos que podem gerar uma aceleração no vencimento das debêntures são: cross default, cross-acceleration, pedidos de recuperação judicial ou falência, reorganizações societárias, mudança no objeto social ou no controle acionário da Companhia, realização de mútuos e distribuição de dividendos que não respeitem os limites estabelecido na escritura de emissão das debêntures, tomada de novos endividamentos e realização de investimentos em valores acima dos permitidos na escritura de emissão das debentures e realização de novas aquisições sem a prévia autorização dos debenturistas.

Para a 1ª emissão de debêntures era previsto a manutenção do indicador financeiro de Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 2,0x referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2017 e menor ou igual a 1,5x referentes aos exercício fiscais a serem encerrados a partir de 31 de dezembro de 2018.

Para a 2º emissão de debentures, de acordo com os termos contratuais, os eventos que podem gerar

uma aceleração no vencimento das debêntures são: decisão judicial que declare inexequível a escritura de emissão das debêntures, a fiança ou o contrato de cessão fiduciária, inadimplemento pela Companhia de qualquer obrigação pecuniária relativas às debêntures prevista na escritura de emissão das debêntures, transformação do tipo societária da Companhia, deixando de ser uma sociedade por ações, cross default, cross-acceleration no prazo e limites superiores aos previstos na escritura de emissão das debêntures, aplicação de recursos das debêntures diversa do previsto na escritura de emissão das debêntures, pedidos de recuperação judicial ou falência, reorganizações societárias, mudança no objeto social ou no controle acionário da Companhia.

Para a 2ª emissão de debêntures era previsto a manutenção do indicador financeiro de Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,0x referentes aos exercício fiscais a serem encerrados a partir de 31 de dezembro de 2019.

Para a 3º emissão de debentures, de acordo com os termos contratuais, os eventos que podem gerar uma aceleração no vencimento das debêntures são: decisão judicial que declare inexequível a escritura de emissão das debêntures, a fiança ou o contrato de cessão fiduciária, inadimplemento pela Companhia de qualquer obrigação pecuniária relativas às debêntures prevista na escritura de emissão das debêntures, transformação do tipo societária da Companhia, deixando de ser uma sociedade por ações, cross default, cross-acceleration no prazo e limites superiores aos previstos na escritura de emissão das debêntures, aplicação de recursos das debêntures diversa do previsto na escritura de emissão das debêntures, pedidos de recuperação judicial ou falência, reorganizações societárias, mudança no objeto social ou no controle acionário da Companhia.

A seguir é detalhado o método de cálculo dos covenants da 3º Emissão de debêntures:

Conforme cláusula 8.2.1, inciso (xxii) da respectiva escritura de emissão, a Companhia deve manter um índice financeiro de Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5x referentes ao exercício fiscal a se encerrar em 31 de dezembro de 2020 e menor ou igual a 3,00x referentes aos exercícios fiscais a se encerrar a partir de 31 de dezembro de 2021 (inclusive) com base nos indicadores pro forma, sendo a definição de EBITDA, para tal fim, o “lucro operacional antes de receitas e despesas financeiras, excluindo receitas e despesas não recorrentes, resultado não operacional, participações minoritárias, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 meses”. No caso de aquisições de novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras anuais, o cálculo será pro forma considerando 12 meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato. A medição do referido índice é anual, com base nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de cada ano. A inobservância do indicador poderá acarretar vencimento antecipado não automático.

Em 17 de dezembro de 2020 foi aprovada pelos titulares das Debêntures em assembleia geral de debenturistas a postergação do início da apuração dos índices financeiros de Dívida Líquida/EBITDA (covenants) relacionados às Debêntures para o ano de 2022, considerando o período de referência o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Para fins das Debêntures, entende-se por:

(a) Dívida Líquida para fins de *covenants* significa o somatório resultante (a) da soma de (i) empréstimos, financiamentos, linhas de crédito com qualquer instituição financeira ou no mercado de capitais que possuam valor utilizado em aberto, (ii) leasings financeiros, (iii) parcelas não pagas de aquisições, desde que tais parcelas tenham vencimento inferior ou igual ao vencimento final das Debêntures, (iv) impostos parcelados e (v) mútuos ou qualquer outra forma de passivo com partes relacionadas, exceto se celebrados entre a Emissora e as Garantidoras ou mútuos com partes relacionadas com cronograma de amortização subordinado à Emissão, e (b) da subtração de caixa e equivalentes; e

(b) EBITDA significa o lucro operacional antes de despesas e receitas financeiras, excluindo receitas e despesas não recorrentes, resultado não operacional, participações minoritárias, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Companhia. Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 (doze) meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras anuais, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato.

A Escritura de Emissão contém, ainda, outros *covenants*, tais como:

(i) *cross-default* e *cross-acceleration* de obrigações pecuniárias da Companhia e das garantidoras (Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. e TV Minuto S.A.), em valor superior a R\$ 10 milhões de reais;

(ii) vedação à alienação de ativos pela Companhia e/ou pelas garantidoras (Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. e TV Minuto S.A.) que representem valor individual ou agregado superior a R\$ 15% dos ativos totais da Companhia e/ou das garantidoras;

(iii) vedação à alteração de controle da Companhia ou das garantidoras (Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. e TV Minuto S.A.); e

(iv) restrição à distribuição de dividendos, exceto dividendos obrigatório, caso esteja em mora com pecuniárias ou não cumprimento do indicador financeiro.

A seguir é detalhado o método de cálculo dos covenants referente aos exercícios já encerrados:

	Exercício Social findo em 31 de Dezembro de		
<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	2020	2019	2018
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures	662.719	110.183	90.976
(+) Passivo de Arrendamento	5.745	5.240	-
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(86.135)	(38.018)	(22.656)
Dívida Líquida	582.329	77.405	68.320
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	22.004 ⁽²⁾	58.316	36.645
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	26,5	1,3	1,9
Parâmetro: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	-	3,0	1,5

(1) Inclui os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2) a partir de 1 de janeiro de 2019.

(2) De acordo com a 3ª emissão de debêntures, para fins de cálculo é considerado o EBITDA pro forma considerando o resultado analisado da Elemídia

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento com limites de utilização disponíveis para utilização.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Comparação da demonstração de resultados consolidados e históricos entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

<i>(em milhares de reais, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	AH (%)
Receita, líquida	268.303	100,0%	296.264	100,0%	-9,4%
Custos dos serviços prestados	(179.452)	-66,9%	(164.792)	-55,6%	8,9%
Lucro bruto	88.851	33,1%	131.472	44,4%	-32,4%
Gerais e administrativas	(117.633)	-43,8%	(61.139)	-20,6%	92,4%
Comerciais	(15.557)	-5,8%	(24.044)	-8,1%	-35,3%
Outras receitas (despesas), líquidas	(19.090)	-7,1%	(2.097)	-0,7%	810,3%
Receitas (despesas) operacionais	(152.280)	-56,8%	(87.280)	-29,5%	74,5%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e tributos	(63.429)	-23,6%	44.192	14,9%	-243,5%
Receitas financeiras	6.280	2,3%	1.692	0,6%	271,2%
Despesas financeiras	(36.407)	-13,6%	(14.240)	-4,8%	155,7%
Resultado financeiro, líquido	(30.127)	-11,2%	(12.548)	-4,2%	140,1%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(93.556)	-34,9%	31.644	10,7%	-395,7%
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(2.900)	-1,1%	(5.767)	-1,9%	-49,7%
Imposto de renda e contribuição social – diferido	26.651	9,9%	(9.692)	-3,3%	-375,0%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(69.805)	-26,0%	16.185	5,5%	-531,3%

Receita líquida

A receita líquida totalizou R\$ 268,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 28,0 milhões, ou 9,4%, quando comparado com o valor de R\$ 296,2 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esta redução pode ser explicada, principalmente, pelo menor volume de vendas realizadas em decorrência da queda de circulação de pessoas nos ambientes nos quais atuamos em razão dos reflexos da pandemia do COVID-19, que ocasionaram em renegociações contratuais, suspensões e diferimentos de campanhas publicitárias.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados totalizou R\$ 179,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 14,7 milhões, ou 8,9%, quando comparado com o valor de R\$ 164,8 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Ao longo de 2020 implementamos diversas ações buscando reduções de custos operacionais, dentre eles a negociação com parceiros devido à redução do fluxo de pessoas e a suspensão temporária e redução de contratos de manutenção. O crescimento no comparativo anual pode ser explicado principalmente pela consolidação da controlada Elemidia adquirida no exercício de 2020.

Lucro Bruto

O lucro bruto totalizou R\$ 88,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 42,6 milhões, ou 32,4%, quando comparado com o valor de R\$ 131,5 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esta redução no lucro bruto deve-se aos fatores explicados acima.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 152,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 65,0 milhões, ou 74,5%, quando comparado com o valor de R\$ 87,3 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Realizamos ao longo do ano um trabalho contínuo de revisão de despesas tendo em vista a redução temporária de receita pelo período de isolamento social, dentre eles a renegociação de contratos de locação, a suspensão temporária e renegociação de contratos de prestação de serviços, a aplicação da Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da

Renda com a redução de jornada por quatro meses. O crescimento no comparativo anual pode ser explicado principalmente pela consolidação da controlada Elemidia adquirida no exercício de 2020.

Despesas comerciais

As despesas comerciais totalizaram R\$ 15,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 8,5 milhões, ou 35,3%, quando comparado com o valor de R\$ 24,0 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esta redução pode ser explicado, principalmente, pelo menor volume de vendas no exercício que ocasionou um menor volume de comissões e a revisão do planejamento de marketing.

Outras receitas (despesas), líquidas

As outras receitas (despesas), líquidas totalizaram R\$ 19,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 17,0 milhões, ou 810,3%, quando comparado com o valor de R\$ 2,1 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo efeito das amortizações de contratos decorrentes do processo de reestruturação societária incorrida no ano de 2020. Essas amortizações são calculadas mensalmente de acordo com o prazo de vigência dos contratos conforme estabelecido nos laudos de avaliação e no PPA (Purchase Price Allocation).

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido totalizou R\$ 30,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 17,6 milhões, ou 140,1%, quando comparado com o valor de R\$ 12,5 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelas despesas de juros derivadas da captação de debêntures realizada no exercício, bem como por taxas e despesas financeiras inerentes a essa linha de crédito.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social totalizou R\$ 93,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 125,2 milhões, ou 395,7%, quando comparado com o valor de R\$ 31,6 milhões, referente lucro antes do imposto de renda e contribuição social apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esta variação pode ser explicada, principalmente, pelos impactos decorrentes da retração econômica desencadeada pela pandemia da COVID-19 citados nas seções anteriores.

Imposto de renda e contribuição social (corrente)

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente totalizou R\$ 2,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 2,9 milhões, ou 49,7%, quando comparado com o valor de R\$ 5,8 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esta redução pode ser explicada, principalmente, pela redução do resultado apurado do exercício.

Imposto de renda e contribuição social (diferido)

O imposto de renda e contribuição social diferido totalizou crédito de R\$ 26,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma variação de R\$ 36,3 milhões, ou 375,0%, quando comparado com a despesa de R\$ 9,7 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esta variação pode ser explicada, principalmente, pelo reconhecimento de impostos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

O prejuízo do exercício totalizou R\$ 69,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 86,0 milhões, ou 531,3%, quando comparado com o lucro de R\$ 16,2 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelos fatores citados acima.

Comparação da demonstração de resultados consolidados e históricos entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

<i>(em milhares de reais, exceto%)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	AV (%)	AH (%)
Receita, líquida	296.264	100,0%	214.567	100,0%	38,1%
Custos dos serviços prestados	(164.792)	-55,6%	(115.482)	-53,8%	42,7%
Lucro bruto	131.472	44,4%	99.085	46,2%	32,7%
Gerais e administrativas	(61.139)	-20,6%	(52.369)	-24,4%	16,7%
Comerciais	(24.044)	-8,1%	(18.446)	-8,6%	30,3%
Outras receitas (despesas), líquidas	(2.097)	-0,7%	(5.949)	-2,8%	-64,8%
Receitas (despesas) operacionais	(87.280)	-29,5%	(76.764)	-35,8%	13,7%
Lucro antes do resultado financeiro e tributos	44.192	14,9%	22.321	10,4%	98,0%
Receitas financeiras	1.692	0,6%	932	0,4%	81,5%
Despesas financeiras	(14.240)	-4,8%	(9.215)	-4,3%	54,5%
Resultado financeiro, líquido	(12.548)	-4,2%	(8.283)	-3,9%	51,5%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	31.644	10,7%	14.038	6,5%	125,4%
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(5.767)	-1,9%	(1.228)	-0,6%	369,6%
Imposto de renda e contribuição social – diferido	(9.692)	-3,3%	(3.735)	-1,7%	159,5%
Lucro líquido do exercício	16.185	5,5%	9.075	4,2%	78,3%

Receita líquida

A receita líquida totalizou R\$ 296,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 81,7 milhões, ou 38,1%, quando comparado com o valor de R\$ 214,6 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento da capacidade de entrega de mídia devido a ampliação da estrutura operacional da Companhia.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados totalizou R\$ 164,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 49,3 milhões, ou 42,7%, quando comparadas com o valor de R\$ 115,5 milhões, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo maior volume de vendas no período e atualizações dos contratos vigentes.

Lucro Bruto

O lucro bruto totalizou R\$ 131,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 32,4 milhões ou 32,7%, quando comparado com o valor de R\$ 99,1 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento no lucro bruto deve-se aos fatores explicados acima.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 61,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 8,7 milhões, ou 16,7%, quando comparado com o valor de R\$ 52,4 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento de *headcount* gerado pela internalização de algumas atividades antes executadas por equipes terceirizadas.

Despesas comerciais

As despesas comerciais totalizaram R\$ 24,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 5,6 milhões, ou 30,3%, quando comparado com o valor de R\$ 18,4 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo maior volume de comissionamento e bonificações que acompanharam o crescimento de receita entre os exercícios.

Outras receitas (despesas), líquidas

As outras receitas (despesas), líquidas totalizaram despesa de R\$ 2,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 3,8 milhões, ou 64,8%, quando comparado com o valor de R\$ 5,9 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esta redução pode ser explicado, principalmente, pela reversão de provisão de pagamento de earnout referente a aquisição de subsidiária devido ao não atingimento das métricas estabelecidas.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido totalizou R\$ 12,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 4,2 milhões, ou 51,5%, quando comparado com o valor de R\$ 8,3 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pela variação cambial inerente a importações de equipamentos que ocorreram no exercício e em decorrência de despesa com provisões de juros e despesas de tarifas bancárias oriundas da captação de debêntures no período.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e contribuição social totalizou R\$ 31,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 17,6 milhões, ou 125,4%, quando comparado com o valor de R\$ 14,0 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento deve-se, principalmente, pelos fatores explicados acima.

Imposto de renda e contribuição social (corrente)

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente totalizou R\$ 5,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 4,6 milhões, ou 369,6%, quando comparado com o valor de R\$ 1,2 milhão, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento no volume de lucro tributável devido a melhora da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social (diferido)

A despesa de imposto de renda e contribuição social diferido totalizou R\$ 9,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 6,0 milhões, ou 159,5%, quando comparado com o valor de R\$ 3,7 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento no lucro tributável devido a melhora operacional da Companhia.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício totalizou R\$ 16,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 7,1 milhões, ou 78,3%, quando comparado com o valor de R\$ 9,1 milhões, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Este aumento pode ser explicado, principalmente pelos fatores explicados acima.

BALANÇO PATRIMONIAL

Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019

<i>(em milhares de reais, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Total do ativo circulante	188.366	18,5%	106.132	36,5%	77,5%
Caixa e equivalentes de caixa	86.135	8,5%	38.018	13,1%	126,6%
Contas a receber	77.406	7,6%	53.184	18,3%	45,5%
Tributos a recuperar	12.056	1,2%	8.441	2,9%	42,8%
Adiantamentos	6.311	0,6%	1.823	0,6%	246,2%
Despesas antecipadas	5.407	0,5%	4.663	1,6%	16,0%
Outros créditos	1.051	0,1%	3	0,0%	34933,3%
Total do ativo não circulante	827.104	81,5%	184.398	63,5%	348,5%
Aplicações financeiras	30.816	3,0%	-	0,0%	-
Depósitos judiciais	2.779	0,3%	1.194	0,4%	132,7%
Outros créditos	116	0,0%	103	0,0%	12,6%
Adiantamentos	10.141	1,0%	12.000	4,1%	-15,5%
Despesas antecipadas	-	0,0%	3.506	1,2%	-100,0%
Tributos diferidos	24.958	2,5%	2.375	0,8%	950,9%
Imobilizado	128.421	12,6%	59.162	20,4%	117,1%
Intangível	624.632	61,5%	101.170	34,8%	517,4%
Direito de uso	5.241	0,5%	4.888	1,7%	7,2%
TOTAL DO ATIVO	1.015.470	100,0%	290.530	100,0%	249,5%

<i>(em milhares de reais, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	AH (%)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Total do passivo circulante	262.857	25,9%	98.085	33,8%	168,0%
Fornecedores	102.599	10,1%	36.850	12,7%	178,4%
Empréstimos e financiamentos	1.811	0,2%	-	0,0%	-
Debêntures	74.388	7,3%	16.683	5,7%	345,9%
Obrigações trabalhistas	11.616	1,1%	14.619	5,0%	-20,5%
Obrigações tributárias	5.446	0,5%	6.409	2,2%	-15,0%
Adiantamentos de clientes	8.168	0,8%	14.772	5,1%	-44,7%
Passivo de arrendamento	2.046	0,2%	1.652	0,6%	23,8%
Receitas diferidas	43.727	4,3%	-	0,0%	-
Contas a pagar pela aquisição de investimentos	11.910	1,2%	-	0,0%	-
Dividendos a pagar	-	0,0%	6.732	2,3%	-100,0%
Outras obrigações	1.146	0,1%	368	0,1%	211,4%
Total do passivo não circulante	660.696	65,1%	121.615	41,9%	443,3%
Empréstimos e financiamentos	724	0,1%	-	0,0%	-
Debêntures	585.796	57,7%	93.500	32,2%	526,5%
Obrigações tributárias	9.019	0,9%	427	0,1%	2012,2%
Tributos diferidos	-	0,0%	20.843	7,2%	-100,0%
Passivo de arrendamento	3.699	0,4%	3.588	1,2%	3,1%
Partes relacionadas	10.993	1,1%	-	0,0%	-
Contas a pagar pela aquisição de investimentos	40.771	4,0%	-	0,0%	-
Provisão para contingências	7.069	0,7%	-	0,0%	-
Outras obrigações	2.625	0,3%	3.257	1,1%	-19,4%
Total do patrimônio líquido	91.917	9,1%	70.830	24,4%	29,8%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.015.470	100,0%	290.530	100,0%	249,5%

ATIVO

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixas e equivalentes de caixa totalizou R\$ 86,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 48,1 milhões ou 126,6 %, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 38,0 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência da captação de recursos por meio da emissão de debênture e a estratégia criada em meio a pandemia visando conceder melhores oportunidades para os clientes que fecharem contratos de forma antecipada para manter nossa diretriz de fortalecer o caixa e buscar o equilíbrio financeiro da Companhia.

Contas a receber

O saldo de contas a receber totalizou R\$ 77,4 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 24,2 milhões ou 45,5%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 53,2 milhões. O crescimento no comparativo anual pode ser explicado principalmente pela consolidação dos recebíveis da controlada Elemidia adquirida no exercício de 2020.

Tributos a recuperar

O saldo de tributos a recuperar totalizou R\$ 12,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 3,7 milhões ou 42,8%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 8,4 milhões. Esse aumento ocorreu, principalmente, em decorrência do reconhecimento de impostos a recuperar sobre aquisição de insumos.

Despesas antecipadas

O saldo de despesas antecipadas totalizou R\$ 5,4 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 0,7 milhões ou 16,0 %, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 4,7 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência de reconhecimento de despesas antecipadas inerentes ao processo de abertura de capital da Companhia.

Ativo não circulante

Depósitos judiciais

O saldo de Depósitos judiciais totalizou R\$ 2,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 1,6 milhões ou 132,7 %, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 1,2 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência de novos depósitos judiciais relacionados principalmente a processo por conta de aumento de preço e cobrança indevida de provedor de plano de saúde..

Aplicações financeiras

O saldo de Aplicações financeiras totalizou R\$ 30,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, um crescimento no mesmo valor se comparado com 31 de dezembro de 2019. Os valores correspondem a aplicações financeiras restritas relacionadas às aquisições de participações.

Adiantamentos

O saldo de adiantamentos totalizou R\$ 10,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 1,9 milhões ou 15,5%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 12,0 milhões. Essa redução ocorreu principalmente em decorrência de compensações de adiantamentos junto as concessionárias.

Despesas antecipadas

Não consta saldo de despesas antecipadas em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 3,5 milhões se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 3,5 milhões. Essa redução ocorreu principalmente em decorrência das baixas das despesas pagas antecipadamente para atendimentos à requerimentos do contrato junto à Concessionária VLT Carioca.

Tributos diferidos

O saldo de Tributos diferidos apresentou um crescimento de R\$ 22,6 milhões em 31 de dezembro de 2020, resultando em saldo de R\$ 25,0 milhões por conta do prejuízo fiscal em 2020.

Imobilizado

O saldo de Imobilizado totalizou R\$ 128,4 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 69,2 milhões ou 117,1%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 59,2 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente pela consolidação dos imobilizados da controlada Elemidia adquirida no exercício de 2020, além disso, realizamos aquisições de mobiliário para os novos projetos de Aeroportos, Transportes em São Paulo e mobiliário urbano no Rio de Janeiro e Recife.

Intangível

O saldo de Intangível totalizou R\$ 624,6 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 523,5 milhões ou 517,4%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 101,2 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência do reconhecimento do ágio por expectativa futura (goodwill) pela da aquisição da Elemidia, ocorrida em 31 de janeiro de 2020, somado aos valores de outorga pagos em processo de licitação para contrato de concessão.

Direito de uso

O saldo de Direito de uso totalizou R\$ 5,2 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 0,3 milhões ou 7,2%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 4,9 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência da consolidação dos saldos de direitos de uso da Elemidia.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo circulante

Fornecedores

O saldo de Fornecedores totalizou R\$ 102,6 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 164,8 milhões ou 178,4%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 36,9 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência de saldos a pagar referente a aquisições de imobilizados e a consolidação dos saldos da Elemidia.

Debêntures

O saldo de Debêntures totalizou R\$ 74,3 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 57,7 milhões ou 345,9%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 16,7 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente pela terceira emissão de debêntures realizada pela Companhia em 20 de março de 2020.

Obrigações trabalhistas

O saldo de Obrigações trabalhistas totalizou R\$ 11,6 milhões em 31 de dezembro de 2020,

representando uma redução de R\$ 3,0 milhões ou 20,5%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 14,6 milhões. Essa redução ocorreu principalmente em decorrência do menor volume de provisões referente a participações no lucros em 2020.

Obrigações tributárias

O saldo de Obrigações tributárias totalizou R\$ 5,4 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 1,0 milhão ou 15,0%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 6,4 milhões. Essa redução ocorreu principalmente em decorrência do menor volume de operações do exercício.

Adiantamento de clientes

O saldo de Adiantamento de clientes totalizou R\$ 8,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$ 6,6 milhões ou 44,7%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 14,8 milhões. Essa redução ocorreu em decorrência de compensações dos adiantamento realizados em períodos anteriores.

Receitas diferidas

O saldo de Receitas diferidas apresentou um crescimento de R\$ 43,7 milhões em 31 de dezembro de 2020 se comparado a 31 de dezembro de 2019 quando o valor era zerado. Esse crescimento ocorreu por conta do aumento de campanhas pagas antecipadamente para veiculação futura.

Contas a pagar pela aquisição de investimentos

O saldo de Contas a pagar pela aquisição de investimentos apresentou um crescimento de R\$ 11,9 milhões se comparado a 31 de dezembro de 2019. Esse aumento representa o valor devido para pagamento da aquisição da empresa Elemidia e da participação de 30% da Publibanca.

Passivo de arrendamento

O saldo de passivo de arrendamento totalizou R\$ 2,0 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 0,3 milhões ou 23,8%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 1,7 milhão. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência da consolidação dos saldos de arrendamentos da Elemidia.

Dividendos a pagar

O saldo de dividendos a pagar reduziu R\$ 6,7 milhões em comparação a 31 de dezembro de 2019. Esta redução deve-se, principalmente, a fato de os acionistas terem deliberado em assembleia pela não distribuição de dividendos em virtude da necessidade de manutenção de caixa da Companhia para cumprimento de obrigações contratadas com bancos. Por conta disso, o saldo anteriormente provisionado em 31 de dezembro de 2019 foi revertido no decorrer de 2020.

Outras obrigações

O saldo de Outras obrigações em 30 de dezembro de 2020 totalizou R\$ 1,1 milhões, representando um aumento de R\$ 0,7 milhões, ou 211,4% em comparação à 31 de dezembro de 2019 quando o saldo totalizou R\$ 0,4 milhão.

Passivo não circulante

Debêntures

O saldo de Debêntures totalizou R\$ 585,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 492,3 milhões ou 526,5%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 93,5 milhão. Esse aumento ocorreu principalmente pela terceira emissão de debêntures realizada pela Companhia em 20 de março de 2020.

Passivo de arrendamento

O saldo de Passivo de arrendamento totalizou R\$ 3,7 milhões em 31 de dezembro de 2020, e manteve-se estável na comparação com o saldo de R\$ 3,6 milhões de 31 de dezembro de 2019.

Partes relacionadas

O saldo de Partes relacionadas em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$ 11,0 milhões, representando um aumento de R\$ 11,0 milhões, em comparação à 31 de dezembro de 2019, quando esta rubrica não possui saldo. Esse saldo corresponde a consultorias e serviços de monitoramento de investimentos junto ao Fundo Controlador, principalmente, por serviços que envolvem a administração e gestão organizacional da Eletromidia e de suas investidas.

Contas a pagar pela aquisição de investimentos

O saldo de Contas a pagar pela aquisição de investimentos totalizou R\$ 40,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$ 40,8 milhões ou 100,0%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu em decorrência de obrigações contraídas pela Companhia devido a aquisição da subsidiária Elemidia, ocorrida em 31 de janeiro de 2020. Existe valor retido em uma conta escrow para fazer face a este passivo conforme condições contratuais. Além disso contempla valor devido pela aquisição de 30% da empresa Publibanca.

Tributos diferidos

O saldo de Tributos diferidos apresentou uma redução de 100% em 31 de dezembro de 2020, ou R\$ 20,8 milhões. Essa redução se deu sobretudo pela constituição de prejuízo fiscal em 2020.

Provisão para contingências

A Provisão para contingências em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$ 7,0 milhões, representando um aumento de R\$ 7,0 milhões, em comparação à 31 de dezembro de 2019, quando esta rubrica não possui saldo. Os saldos contingenciados referem-se substancialmente a processos cíveis e tributários consolidados em decorrência da consolidação da aquisição da Elemidia.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia totalizou R\$ 91,9 milhões, e apresentou um aumento de R\$ 21,1 milhões ou 29,8%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2019, quando correspondia a R\$ 70,8 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência do aumento de capital realizado no exercício, parcialmente compensado pelo prejuízo do período.

Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

<i>(em milhares de reais, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2018	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Total do ativo circulante	106.132	36,5%	88.441	38,0%	20,0%
Caixa e equivalentes de caixa	38.018	13,1%	22.656	9,7%	67,8%
Contas a receber	53.184	18,3%	48.648	20,9%	9,3%
Tributos a recuperar	8.441	2,9%	7.333	3,2%	15,1%
Adiantamentos	1.823	0,6%	1.107	0,5%	64,7%
Despesas antecipadas	4.663	1,6%	8.697	3,7%	-46,4%
Outros créditos	3	0,0%	-	0,0%	-
Total do ativo não circulante	184.398	63,5%	144.184	62,0%	27,9%
Depósitos judiciais	1.194	0,4%	815	0,4%	46,5%
Outros créditos	103	0,0%	105	0,0%	-1,9%
Adiantamentos	12.000	4,1%	-	0,0%	-
Despesas antecipadas	3.506	1,2%	5.320	2,3%	-34,1%
Tributos diferidos	2.375	0,8%	2.050	0,9%	15,9%

Imobilizado	59.162	20,4%	35.788	15,4%	65,3%
Intangível	101.170	34,8%	100.106	43,0%	1,1%
Direito de uso	4.888	1,7%	-	0,0%	-
TOTAL DO ATIVO	290.530	100,0%	232.625	100,0%	24,9%

<i>(em milhares de reais, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2018	AV (%)	AH (%)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Total do passivo circulante	98.085	33,8%	110.618	47,6%	-11,3%
Fornecedores	36.850	12,7%	37.709	16,2%	-2,3%
Empréstimos e financiamentos	-	0,0%	39.799	17,1%	-100,0%
Debêntures	16.683	5,7%	16.094	6,9%	3,7%
Obrigações trabalhistas	14.619	5,0%	11.248	4,8%	30,0%
Obrigações tributárias	6.409	2,2%	5.269	2,3%	21,6%
Adiantamentos de clientes	14.772	5,1%	499	0,2%	2860,3%
Passivo de arrendamento	1.652	0,6%	-	0,0%	-
Dividendos a pagar	6.732	2,3%	-	0,0%	-
Outras obrigações	368	0,1%	-	0,0%	-
Total do passivo não circulante	121.615	41,9%	62.771	27,0%	93,7%
Empréstimos e financiamentos	-	0,0%	11.083	4,8%	-100,0%
Debêntures	93.500	32,2%	24.000	10,3%	289,6%
Obrigações tributárias	427	0,1%	2.443	1,1%	-82,5%
Tributos diferidos	20.843	7,2%	10.070	4,3%	107,0%
Passivo de arrendamento	3.588	1,2%	-	0,0%	-
Contas a pagar pela aquisição de investimentos	-	0,0%	13.170	5,7%	-100,0%
Provisão para contingências	-	0,0%	361	0,2%	-100,0%
Outras obrigações	3.257	1,1%	1.644	0,7%	98,1%
Total do patrimônio líquido	70.830	24,4%	59.236	25,5%	19,6%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	290.530	100,0%	232.625	100,0%	24,9%

ATIVO

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixas e equivalentes de caixa totalizou R\$ 38,0 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 15,3 milhões ou 67,8%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 22,7 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência da captação de novas debêntures visando manter o equilíbrio financeiro da Companhia.

Contas a receber

O saldo de contas a receber totalizou R\$ 53,2 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 4,6 milhões ou 9,3%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 48,6 milhões. Essa variação ocorreu principalmente em decorrência do maior volume de vendas registrado no último trimestre do ano cujo vencimento extrapolavam o fim do exercício social.

Tributos a recuperar

O saldo de tributos a recuperar caixa totalizou R\$ 8,4 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 1,1 milhão ou 15,1%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 7,3 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência do maior volume de tributos retidos e a compensar inerentes a aquisições e manutenções operacionais.

Despesas antecipadas

O saldo de despesas antecipadas totalizou R\$ 4,7 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 4,0 milhões ou 46,4%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 8,7 milhões. Essa redução ocorreu principalmente em decorrência das amortizações de antecipações de repasses realizadas conforme o contrato junto à Concessionárias.

Ativo não circulante

Depósitos judiciais

O saldo de Depósitos judiciais totalizou R\$ 1,2 milhão em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 0,4 milhão ou 46,5%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 0,8 milhão. Esse aumento ocorreu em decorrência de depósitos judiciais inerentes a novos processos cíveis.

Adiantamentos

O saldo de adiantamentos totalizou R\$ 12,0 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 12,0 milhões, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando essa rubrica não apresentava saldo. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência de adiantamentos atrelados a contratos de concessões inerente ao plano de expansão da Companhia.

Despesas antecipadas

O saldo de despesas antecipadas totalizou R\$ 3,5 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 1,8 milhão ou 34,1 %, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 5,3 milhões. Essa redução ocorreu principalmente em decorrência das amortizações de antecipações de repasses realizadas conforme o contrato junto à Concessionária.

Imobilizado

O saldo de Imobilizado totalizou R\$ 59,2 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 23,4 milhões ou 65,3%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 35,8 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência do plano de expansão e modernização dos nossos ativos previstos para o período. Os principais investimentos no período foram voltados a implantação de novos ativos em projetos em curso. Além disso houve

aquisições de mobiliário para novos projetos, tais como, os Aeroportos Porto Alegre e Fortaleza.

Intangível

O saldo de intangível totalizou R\$ 101,2 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$1,1 milhão ou 1,1%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 100,1 milhões.

Direito de uso

O saldo de Direito de uso totalizou R\$ 4,9 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 4,9 milhões, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando não tínhamos essa rubrica.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo circulante

Fornecedores

O saldo de Fornecedores totalizou R\$ 36,9 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 0,8 milhão ou 2,3%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 37,7 milhões. Essa redução ocorreu em decorrência de um maior volume de operações com fornecedores de telas, componentes e estruturas dedicadas aos projetos de expansão e modernização dos ativos da Companhia.

Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2019, foi zerado, representando uma diminuição de R\$ 39,8 milhões ou 100,0 %, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 39,8 milhões. Essa redução ocorreu em decorrência da quitação do financiamento ora vigente.

Debêntures

O saldo de Debêntures totalizou R\$ 16,7 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 0,6 milhão ou 3,7%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 16,1 milhões.

Obrigações trabalhistas

O saldo de Obrigações trabalhistas totalizou R\$ 14,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 3,4 milhões ou 30,0%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 11,2 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência de reestruturação organizacional e societária e internalização de atividades terceirizadas.

Obrigações tributárias

O saldo de Obrigações Tributárias totalizou R\$ 6,4 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 1,1 milhão ou 21,6%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 5,3 milhões.

Adiantamento de clientes

O saldo de Adiantamento de clientes totalizou R\$ 14,8 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 14,3 milhões ou 2.860,3 %, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 0,5 milhão. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência de adiantamentos de clientes atrelados a um contrato de veiculações futuras.

Passivo de arrendamento

O saldo de passivo de arrendamento totalizou R\$ 1,7 milhão em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 1,7 milhão, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018.

Este aumento deve-se, principalmente, ao reconhecimento de passivo de arrendamento devido à adoção do CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019.

Dividendos a pagar

O saldo de Dividendos a pagar totalizou R\$ 6,7 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 6,7 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2018. Esse saldo corresponde ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A.

Outras obrigações

O saldo de Outras obrigações totalizou R\$ 0,4 milhão em 31 de dezembro de 2019, comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando não tínhamos saldo nessa rubrica. Esse aumento ocorreu devido ao registro de constituição de uma nova obrigação a pagar inerente a aquisição da subsidiária Hyperfator.

Passivo não circulante

Debêntures

O saldo de Debêntures totalizou R\$ 93,5 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 69,5 milhões ou 289,6%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 24,0 milhões. Esse aumento ocorreu decorrência da captação de financiamento por intermédio da emissão de debêntures no período.

Passivo de arrendamento

O saldo de Passivo de arrendamento totalizou R\$ 3,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 3,6 milhões, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018. Este aumento deve-se, principalmente, à adoção do CPC 06 (R2) a partir de janeiro de 2019.

Contas a pagar pela aquisição de investimentos

O saldo de Contas a pagar pela aquisição de investimentos em 31 de dezembro de 2019, reduziu de R\$ 13,2 milhões ou 100,0%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018. Essa redução ocorreu em decorrência da quitação de obrigação de períodos anteriores no montante de R\$ 13,2 milhões.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia totalizou R\$ 70,8 milhões, e apresentou um aumento de R\$ 11,6 milhões ou 19,6%, se comparado ao total em 31 de dezembro de 2018, quando correspondia a R\$ 59,2 milhões. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência da incorporação do resultado do período e da constituição da reserva de lucros.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	60.365	53.676	12,5%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(609.744)	(49.732)	1126,1%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	597.496	11.418	5132,9%
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	48.117	15.362	213,2%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, mesmo com os impactos da pandemia da COVID- 19, apresentou um aumento de 12,5%, ou R\$ 6,7 milhões, passando de R\$ 53,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 60,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente em decorrência das renegociação dos prazos de pagamentos junto aos fornecedores e parceiros de negócio, bem como renegociação dos prazos de recebimento junto a clientes.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de 1.126,1%, ou R\$ 560,0 milhões, passando de R\$ 49,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 609,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente em decorrência da aquisição da Elemidia, ocorrida em 31 de janeiro de 2020, ao pagamento de outorga em processo de licitação para concessão além do investimento em projetos de expansão.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de 5.132,9%, ou R\$ 586,0 milhões, passando de R\$ 11,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 597,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente em decorrência da captação de debêntures ocorrida no exercício para fazer face à aquisição da Elemidia, resgate da 2ª emissão de debêntures, aporte de capital na subsidiária Elemidia para resgate de sua 1ª emissão de debêntures e complemento de caixa.

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	53.676	7.330	632,3%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(49.732)	(26.516)	87,6%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	11.418	26.499	-56,9%
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	15.362	7.313	110,1%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de 632,3%, ou R\$ 46,3 milhões, passando de R\$ 7,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 53,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em decorrência da melhor gestão dos recebíveis e alongamento de prazos com fornecedores.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de 87,6%, ou R\$ 23,2 milhões, passando de R\$ 26,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 49,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019,

principalmente em decorrência de aquisições societárias e aquisições de imobilizado e intangível no período.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos apresentou uma redução de 56,9%, ou R\$ 15,1 milhões, passando de R\$ 26,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 11,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em decorrência da quitação de obrigações financeiras, líquida das captações.

10.2 - Resultado Operacional e Financeiro

Comentários dos Diretores a respeito do resultado operacional e financeiro da Companhia.

(a) Resultado das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base da sustentação das receitas da Companhia é composta dos seguintes componentes: (i) prestação de serviços de publicidade (decorrentes de contratos comerciais e licitações) e (ii) locação de espaço em seus equipamentos para veiculação de mensagens e dados de interesse público e particular em seus painéis eletrônicos subtraído os descontos comerciais e devoluções e dos tributos sobre as respectivas vendas (principalmente ISS, PIS e COFINS) e eventuais cancelamentos.

A receita de contrato com cliente é reconhecida quando a prestação de serviço é efetuada pela veiculação da publicidade dos clientes por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia e suas controladas esperam ter direito em troca desses bens ou serviços. A Companhia e suas controladas concluem, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita.

A Companhia loca equipamentos para terceiros, onde o valor das locações é reconhecido com base no período do contrato de locação. A receita de locação de espaço em seus equipamentos para veiculação de mensagens e dados de interesse público e particular em seus painéis eletrônicos é reconhecida com base no período de veiculação da mensagem, suportado por documento firmado entre as partes.

Os diretores da Companhia entendem que a receita operacional líquida da Companhia é diretamente afetada por inúmeros fatores, inclusive: (a) satisfação dos clientes com os serviços prestados pela Companhia; (ii) práticas comerciais de seus concorrentes; (iii) legislação tributária sobre prestação de serviços; (iv) margem bruta auferida.

Além disso, os aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população e diversos outros fatores podem afetar os resultados da Companhia, como o aumento da concorrência em seus mercados e o custo de importação das telas, o qual é diretamente impactado pela taxa de câmbio. Tais fatos, incluindo os já descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, podem impactar o desempenho da receita dos negócios da Companhia.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As operações e clientes da Companhia estão localizados no Brasil e, dessa forma, as condições macroeconômicas do país podem afetar as receitas da Companhia. A receita bruta de vendas é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, é repassado parte dos aumentos nos custos para os clientes por meio de aumentos de preços.

- **PIB (Produto Interno Bruto):** Crescimento real do PIB e o poder de compra do consumidor são um termômetro preciso para medir o desempenho da atividade econômica do país, que se relaciona ao interesse dos anunciantes em divulgar seus produtos e serviços. O PIB apresentou as seguintes variações nos anos de 2020, 2019 e 2018: -4,1%, 1,1% e 1,1% respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020 o PIB apresentava uma retração de 4,1% na comparação com 30 de dezembro 2019.
- **Inflação:** Impacta diretamente nossas despesas, como salários, custos de repasses, contratos de aluguéis, fretes e materiais de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente por meio de índices como IGP-M e IPCA. O IPCA, inflação oficial do Brasil, apresentou variação de 4,52%, 4,31%, 3,75% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente. Para mais informações sobre os impactos da inflação em nossa receita, vide item 10.2 (c) deste Formulário de Referência.

Apesar do cenário macroeconômico desafiador nos últimos três anos, a Companhia apresentou crescimento na sua receita operacional líquida, conforme apresentado no item 10.1 do presente Formulário de Referência.

(b) Variações das receitas atribuíveis às modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita bruta da Companhia pode ser impactada pela variação do PIB e nos índices de inflação, uma vez que impacta diretamente nossas despesas (como salários, contratos de aluguel e materiais de consumo) e, também, custos de produção por parte de nossos fornecedores. O IPCA, inflação oficial do Brasil, apresentou variação de 4,52%, 4,31%, 3,75% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente. A receita bruta da Companhia pode ser impactada pela variação do PIB e nos índices de inflação, uma vez que impacta diretamente nossas despesas (como salários, contratos de aluguel e materiais de consumo) e, também, custos de produção por parte de nossos fornecedores. A receita bruta da Companhia totalizou R\$ 310,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, R\$ 336,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 244,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Ainda que não existam receitas significativas denominadas em moeda estrangeira e, conseqüentemente, as taxas de câmbio não tenham impacto direto sobre o aumento da nossa receita, existem reflexos indiretos das taxas cambiais sobre custos e inflação, que incorporam o aumento dos insumos em dólares e, posteriormente, repassam para os preços de nossas telas e mobiliário urbano (MUB).

Temos sido, historicamente, capazes de repassar para nossos clientes variações positivas e negativas nos custos de nossos produtos, contudo em períodos mais longos de recessão econômica, pode haver dificuldade no repasse de aumento de custo, o que poderia gerar impacto na margem operacional da Companhia.

Para obter maiores informações sobre as mudanças na receita e os motivos dessas alterações, consulte o item 10.1 (h) do Formulário de Referência.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros nos resultados operacional e financeiro do emissor

Conforme descrito nos parágrafos anteriores, e no item 4.2 deste Formulário de Referência, as taxas de juro, de inflação e câmbio têm influência em na formação de nossa receita operacional, mas, em especial impactam diretamente nossa estrutura de custos e, portanto, podem impactar o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Tais variações nos índices de inflação (IPCA ou IGPM) impactaram diretamente o resultado operacional da Companhia, principalmente: (i) custos de repasses que são corrigidos periodicamente por índices atrelados à inflação; (ii) nas despesas de aluguel de imóveis e (iii) outros custos de serviços prestados e despesas. A receita líquida da Companhia totalizou R\$ 268,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, R\$ 296,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 214,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

O risco cambial está relacionado, basicamente, a importação de equipamentos. Dessa forma, a variação nos investimentos em telas e equipamentos está atrelada ao valor desses equipamentos importados, com isso, oscilações no câmbio podem afetar os custos de nossos fornecedores e, conseqüentemente, os preços para nossos clientes.

As aplicações financeiras da Companhia em geral são atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e, conseqüentemente, refletem as variações incorridas nesses indicadores.

De forma similar, pequenas variações na taxa de câmbio são repassadas para os preços de nossos serviços. A variação cambial afeta os custos de grande parte de nossos fornecedores, de acordo com o grau de nacionalização de cada produto. No exercício social encerrado em 2020, 89% dos equipamentos utilizados em ruas, 33% dos equipamentos utilizados em transportes e 45% dos equipamentos utilizados em shoppings eram importados. O aumento do dólar aumenta o custo o qual pode não ser repassado integralmente para o preço, o que poderá afetar a margem adversamente. A variação nos custos de nossas telas e mobiliário urbano (MUB) pode afetar de forma relevante os custos de nossos fornecedores e, conseqüentemente, os preços para nossos clientes.

Não houve impacto relevante nos resultados da Companhia em função do câmbio ao longo dos últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e de 2018.

Finalmente, a taxa de juros da economia tem influência nos nossos resultados. Um aumento na taxa de juros poderia desaquecer o mercado como um todo, afetando as nossas receitas com prestação de serviços. Por outro lado, uma redução nos juros básicos da economia estimularia o consumo e reduziria nossas despesas de intermediação financeira, juros de empréstimos bancários e principalmente o custo com a antecipação dos recebíveis.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia e suas controladas passaram por reestruturações societárias, conforme segue:

Em 19 de julho de 2018, a Companhia adquiriu 70% das ações com direito a voto da Publibanca Brasil S.A. (“PBSA”), uma companhia de capital fechado com sede no Brasil, especializada em mídia urbana principalmente em bancas de jornal através de publicidade estática (cartazes e painéis), e também em empenas (laterais de prédio) e outdoors.

A Companhia adquiriu a PBSA para diversificar significativamente a gama de serviços de publicidade no segmento de publicidade estática que pode ser oferecida aos clientes e optou por mensurar a participação de não controladores na adquirida ao valor justo.

Em 30 de setembro de 2018, foi efetivada a incorporação da ELT DOOH Mídia Eletrônica Ltda., com o objetivo de promover sinergia operacional e estratégica das operações do grupo Eletromídia.

O acervo líquido da ELT DOOH Mídia Eletrônica Ltda. foi avaliado por peritos que emitiram laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia na data-base de 31 de agosto de 2018. A incorporação da ELT DOOH Mídia Eletrônica Ltda. não acarretou em aumento de capital ou alterações nas participações acionárias da Companhia.

Em 30 de outubro de 2018, foi realizada a cisão parcial da DMS BA Publicidade Mídia Interativa Ltda. pela controladora DMS Publicidade Mídia Interativa S.A., para incorporação da parcela cindida pela controladora indireta Eletromídia S.A. Em 31 de outubro de 2018, foi efetivada a incorporação da DMS BA Publicidade Mídia Interativa Ltda., onde o acervo líquido foi consolidado pela controladora Eletromídia S.A.

Em 20 de dezembro de 2018, o Grupo adquiriu mais 70% das ações ordinárias da TV Minuto S.A., elevando sua participação acionária para 100%. A contraprestação de R\$ 21,4 milhões foi paga aos acionistas não controladores. O valor contábil dos ativos líquidos (excluindo ágio na aquisição original) na referida data era de R\$ 10,7 milhões.

Em 31 de maio de 2019, aprovamos a incorporação, pela nossa Companhia, do patrimônio líquido da DMS Publicidade Mídia Interativa S.A. (“DMS”), sociedade que participava do bloco de controle da Companhia (“Incorporação DMS”), assumindo os ativos e os passivos da DMS e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, no intuito de simplificar a estrutura societária.

Em razão da incorporação, dá-se a extinção da DMS de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela nossa Companhia. O acervo líquido da DMS foi avaliado por peritos que emitiram laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 30 de abril de 2019. A incorporação da DMS não acarretou aumento de capital ou alterações nas participações acionárias da Companhia.

Em 30 de novembro de 2019, a Companhia incorporou a Publibanca Publicidade Ltda. (PBLT) e Multiplique Publicidade e Promoção Ltda. (MULTI). A Publibanca Brasil S.A. (PBSA) controlada da Companhia. A PBSA era controladora das empresas Publibanca Publicidade Ltda. (PBLT) e Multiplique Publicidade e Promoção Ltda. (MULTI). A PBSA incorporou suas controladas PBLT e MULTI no intuito de simplificar a estrutura societária, bem como sinergia nos processos e negócios.

Em 31 de janeiro de 2020, a Companhia adquiriu a totalidade da Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. (Elemídia). A Elemídia atua no segmento de conexão digital em elevadores de prédios comerciais e shopping, como atividade principal a cessão de espaços em painéis e monitores eletrônicos expositores para veiculação de material publicitário, institucional e/ou noticioso em locais públicos ou privados.

Em 31 de janeiro de 2020, a Companhia adquiriu a totalidade da participação societária da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. (Elemidia) pelo valor de R\$ 498,2 milhões que originou um valor de preço pago excedente no montante de R\$ 429,3 milhões, sendo o montante R\$ 4,0 milhões como ajuste a valor justo dos ativos e R\$ 66,9 milhões devidamente alocado e o saldo residual não alocado permanecendo como ágio por rentabilidade futura

Do valor de aquisição, R\$ 459,0 milhões foi liquidado à vista e a diferença de R\$ 39,1 milhões será liquidada em parcelas anuais em até cinco anos. O saldo atualizado em 31 de dezembro de 2020 dessa parcela a pagar é de R\$ 30,8 milhões.

A Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S A. atua como um veículo de comunicação do segmento de mídia digital “out of home” (OOH) com uma estrutura 100% digital e expertise na distribuição de conteúdo segmentado. Fundada em 2003 atua em 60 cidades, em sua maioria no Brasil. Possui pontos de exibição de mídia em elevadores de edifícios comerciais, edifícios residenciais, shoppings, supermercados, academias, hotéis, universidades e hospitais, entre outros.

A transação compreendeu vários fatores, incluindo a complementariedade das empresas, que através da aquisição colocou em prática a estratégia de combinação de negócios, criando assim uma Companhia OOH com um portfólio completo e uma presença significativa no mercado em que atua.

Em 1 de dezembro de 2020, a Companhia incorporou sua acionista Cosme Velho Participação S.A. (“Cosme Velho”). A incorporação se deu de forma a simplificar a estrutura acionária da Companhia e a otimizar custos em sua gestão.

O patrimônio líquido da Cosme Velho foi avaliado por peritos que emitiram laudo de avaliação na data-base de 30 de setembro de 2020. Em função da incorporação, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$1,7 milhões, passando de R\$ 159,7 milhões para R\$ 161,4 milhões, sem a emissão de novas ações. A totalidade das ações da Companhia que eram detidas pela Cosme Velho passaram a ser detidas pela Vesuvius LBO - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.

Em 2 de dezembro de 2020, o Companhia adquiriu 30% das ações ordinárias da Publibanca Brasil S.A, elevando sua participação acionária para 100%. A contraprestação de R\$ 26,0 milhões será paga aos acionistas não controladores, sendo R\$ 4,1 milhões pagos à vista no dia 2 de dezembro de 2020 e o valor de R\$ 21,8 milhões em 36 meses.

Para mais informações sobre a transações listadas acima, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à nós ou nossas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou em nossos resultados.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 em relação às práticas contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As mudanças significativas nas nossas práticas contábeis entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são as descritas abaixo.

CPC 6 (R2) – Arrendamento

Em janeiro de 2016, o IASB emitiu a IFRS 16 – Leasing, com principal objetivo de redefinir o reconhecimento dos arrendamentos mercantis operacionais. O correspondente Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil foi emitido em 21 de dezembro de 2017.

O novo pronunciamento introduz um modelo único para contabilização de contratos de arrendamento mercantil, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros, resultando na contabilização da maioria dos contratos de arrendamento os balanços das arrendatárias. A contabilidade dos arrendadores permanece substancialmente inalterada e a distinção entre contratos de arrendamento operacional e financeiro é mantida.

A norma IFRS 16 substitui a norma IAS 17 e suas interpretações.

A Companhia analisou todos os contratos de arrendamento ativos na data de adoção da norma, quando foram identificados arrendamentos de imóveis, equipamentos e veículos.

Impacto na transição

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) usando o método retrospectivo completo de adoção, com a data de aplicação inicial de 1º de janeiro de 2019. A Companhia optou por utilizar o expediente prático de transição para não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento em 1º de janeiro de 2019.

Em vez disso, a Companhia aplicou a norma somente a contratos que foram previamente identificados como arrendamentos, aplicando-se a versão anterior da norma na data da aplicação inicial. A Companhia também optou por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e não contêm opção de compra (arrendamento de curto prazo) e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (ativos de baixo valor).

Além disso, a amortização dos ativos de direito de uso e o reconhecimento de custos de juros sobre a obrigação de arrendamento nas demonstrações do resultado substituíram os valores reconhecidos como despesas operacionais de locação de acordo com a norma de arrendamento vigente anteriormente. A classificação dos pagamentos de arrendamentos na demonstração dos fluxos de caixa também foi afetada pelos requisitos da nova norma de arrendamento.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os Diretores da Companhia informam que a adoção do CPC 06 (R2) – Arrendamentos (IFRS 16 – Leases), utilizando o método retrospectivo modificado de adoção, gerou o reconhecimento pela Companhia em 1º de janeiro de 2019 do direito de uso e passivo de arrendamento, referentes aos contratos de aluguel de imóveis administrativos, equipamentos e veículos, no montante de R\$6.398 mil. A tabela abaixo demonstra os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) – Arrendamentos (IFRS 16 – Leases) no balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2019.

A Companhia aplicou a norma somente a contratos que foram previamente identificados como arrendamentos, aplicando-se a versão anterior da norma na data da aplicação inicial. A Companhia também optou por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e não contêm opção de

compra (arrendamento de curto prazo) e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (ativos de baixo valor).

A seguir, apresentamos os efeitos gerados pela adoção inicial da IFRS 16, em 1º de janeiro de 2019:

Em R\$ mil	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2018	Ajustes	Saldos em 01/01/2019
Ativo			
Ativo circulante	88.441	-	88.441
Ativo não circulante	144.184	6.398	144.184
Direito de uso	-	6.398	6.398
Total do ativo	232.625	6.398	239.023
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante	110.618	1.673	112.291
Passivo de arrendamento	-	1.673	1.673
Passivo não circulante	62.771	4.725	67.496
Passivo de arrendamento	-	4.725	4.725
Patrimônio líquido	59.236	-	59.236
Total do passivo e patrimônio líquido	232.625	6.398	239.023

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente às demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 não possui ressalvas ou ênfases.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Na nossa aplicação das políticas contábeis, a Administração deve exercer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais informações objetivas não são facilmente obtidas de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais desses valores contábeis podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua.

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige o uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos e de receitas e despesas. As estimativas são elaboradas assumindo-se a continuidade dos negócios e definidas com base nas informações disponíveis.

Mudanças nos fatos e nas circunstâncias podem fazer com que as estimativas sejam revistas e os resultados reais podem ser diferentes das estimativas. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As estimativas e premissas são revisadas continuamente. Os principais julgamentos são apresentados a seguir:

- **Testes de recuperabilidade de ativos (teste de impairment):** para determinar os valores recuperáveis dos ativos não circulantes avaliados nos testes de recuperabilidade, é necessário estimar os valores justos de reposição, líquidos dos custos de venda, ou dos valores em uso. Para a avaliação do valor recuperável em uso é necessário adotar premissas relativas aos fluxos de caixa operacionais e outras premissas macroeconômicas tais como taxas de desconto, inflação, câmbio e outras. Durante o exercício, a Administração concluiu que não existiram indicativos de impairment.
- **Imobilizado e intangível:** a Administração revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado anualmente, ao encerramento de cada exercício. Durante o exercício, a Administração concluiu que as vidas úteis dos bens do imobilizado e intangível eram adequadas, não sendo requeridos ajustes.
- **Provisões para contingências:** A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.
- **Provisão de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa:** constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das suas contas a receber, levando em consideração as estatísticas de perdas históricas, e quando necessário, uma avaliação individual das principais das contas a receber inadimplentes com riscos eminentes de realização.
- **Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido):** O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor e o CPC 32 / IAS 12. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Descrição dos ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

Não possuímos ativos ou passivos materiais que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

Nossos Diretores esclarecem que não existiam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais mantínhamos riscos e responsabilidades não evidenciadas em nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro 2020, 2019 e 2020.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

Nossos Diretores esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados em nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(iv) contratos de construção não terminada; e

Nossos Diretores esclarecem que não existia construção não terminada não evidenciada em nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Nossos Diretores esclarecem que não existiam contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados em nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Nossos Diretores informam que não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados em nossas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

(b) natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos, incluindo:

Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Os Diretores informam que, para o exercício social de 2021, o Conselho de Administração da Companhia pretende deliberar acerca do valor dos investimentos que serão dispendidos, em especial em virtude da necessidade de analisar o impacto da COVID-19 nos negócios da companhia. Este investimento será destinado para projetos de expansão em todos os ambientes, dentre eles Ruas, Elevadores, Aeroportos, Transportes e Shoppings.

Os investimentos da Companhia totalizaram R\$ 22,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme demonstrado abaixo:

(em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	AH (%)
Instalações	8.446	37,5%	13.792	36,9%	-38,8%
Máquinas e equipamentos	277	1,2%	139	0,4%	99,3%
Móveis e utensílios	42	0,2%	225	0,6%	-81,3%
Painéis	6.536	29,0%	18.767	50,2%	-65,2%
Equipamentos de informática	3.075	13,7%	2.664	7,1%	15,4%
Veículos	-	0,0%	1	0,0%	-100,0%
Benfeitorias em imóveis de terceiros	83	0,4%	1.394	3,7%	-94,0%
Importações em andamento	2.604	11,6%	-	0,0%	100,0%
Outros	1.441	6,4%	402	1,1%	258,5%
Total Investimentos	22.504	100,0%	37.384	100,0%	-39,8%

Nos últimos dois anos, o crescimento do nosso inventário de ativos (painéis digitais e estáticos) ocorreu majoritariamente pela assinatura de novos contratos com parceiros e através da aquisição de concorrentes. Entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2020, realizamos a assinatura dos contratos de concessão dos aeroportos de Porto Alegre, Fortaleza e RioGaleão no Rio de Janeiro; da Linha 5 do Metrô de São Paulo, Linha 4 estática do Metrô de São Paulo e do contrato de concessão de exploração de mídia digital da CPTM em São Paulo. Além disso, nesse período realizamos a aquisição da Publibanca S.A. e da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. Nesse período nosso inventário aumentou em 119%, resultando em um aumento de 34 mil novas faces publicitárias.

Nos próximos anos planejamos dar continuidade ao nosso modelo de expansão de inventário, através da participação de concorrências de novos contratos, aquisições de concorrentes, bem como através da captação orgânica de novos pontos para instalação de painéis em edifícios, bancas de jornal e shoppings. Nossa estratégia de expansão busca captar uma maior e mais diversificada audiência nos nossos ativos através da ampliação da nossa atuação geográfica e nas nossas verticais de atuação como, ruas, transportes, shoppings, elevadores e aeroportos.

Além da estratégia de expansão de inventário, iremos realizar investimentos na área de tecnologia, reforçando o time interno da Eletromidia através de novas contratações, desenvolvendo novas ferramentas de tecnologia para os nossos clientes integradas aos nossos ativos, além do desenvolvimento de novos produtos como aplicativos, por exemplo, que possam gerar um maior engajamento da nossa audiência.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 realizamos investimentos na expansão da nossa rede de edifícios comerciais e residenciais, na digitalização de painéis em bancas de jornal, na implementação do projeto em parceria com a TemBici nas cidades de Recife e Rio de Janeiro, e em ativos da Linha 4 do Metrô de São Paulo.

O plano de investimentos da Companhia para os anos de 2021 é fortemente concentrado na compra, instalação e manutenção de displays em ambientes de terceiros, conforme abaixo:

- Ruas: (i) em 2021 prevemos um investimento total de R\$ 23,7 milhões para a implementação do projeto de compartilhamento de bicicletas nas cidades do Rio de Janeiro e Recife e novos projetos em cidades adicionais; (ii) adicionalmente devemos investir R\$ 1,6 milhões na compra e instalação de painel frontlight em Bancas;

- Transportes: (i) em 2021 prevemos um investimento total de R\$ 15 milhões para a implementação do projeto CPTM na cidade de São Paulo e R\$ 3,6 milhões para projeto em estação; (ii) em 2021 projetamos investir R\$ 2,2 milhões na renovação de alguns painéis e instalação de nova estação do projeto da Linha 4 do Metrô de São Paulo; (iii) em 2021 projetamos investir R\$ 2 milhões na instalação de painéis estáticos do projeto da Linha 5 do Metrô de São Paulo;
- Aeroportos: em 2021 projetamos investir R\$ 2,3 milhões na instalação de painéis estáticos e digitais adicionais do Projeto dos aeroportos de Porto Alegre e Fortaleza;
- Elevadores: em 2021 projetamos investir R\$ 15,0 milhões na compra e instalação novos displays em elevadores em prédios comerciais e residenciais, aumentando a nossa base de contratos;
- Shoppings: em 2021 projetamos investir R\$ 6,9 milhões na compra e instalação novos displays em shoppings centers, aumentando a nossa base de contratos

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Atualmente, de forma a realizar nossos investimentos, a principal fonte de financiamento é a geração de caixa das nossas operações, complementadas com a emissão de empréstimos e financiamento junto a terceiros.

Acreditamos que as fontes de financiamento que utilizamos são adequadas ao nosso perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a nossa capacidade de pagamento. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o eventual acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Adicionalmente, a nossa Companhia passa por um processo de registro de oferta pública primária de ações. Caso a nossa oferta pública de ações seja efetivamente realizada, seus recursos serão utilizados para, nos termos divulgados no âmbito da referida oferta, (i) execução do plano de expansão em andamento; (ii) investimentos em tecnologia e transformação digital; e (iii) aquisições oportunísticas e novas concessões, em linha com os nossos investimentos previstos no item "i" acima.

Em não havendo nossa oferta pública de ações, o plano de negócios de nossa Companhia será redimensionado de modo que nossa geração de caixa seja suficiente para a sua implementação.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os Diretores da nossa Companhia informaram que até o momento não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Além das aquisições informadas no item 10.3.b, não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

Os Diretores da Companhia esclarecerem que a mesma não possui novos produtos e serviços que tenham consumido recursos importantes, fora os já citados nos itens acima.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Impactos da pandemia de COVID-19 para as atividades da Companhia

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia de COVID-19 e o impacto operacional inicial em diferentes setores da economia global. Nossas operações, bem como as operações das sociedades direta ou indiretamente controladas por nós, foram adversamente afetadas em razão das medidas de restrição à circulação de pessoas adotadas como consequência da pandemia da COVID-19 em transportes públicos, aeroportos e centros comerciais (*shoppings*). Acreditamos que a extensão dos impactos da pandemia nos nossos resultados para os próximos trimestres dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis. Em outubro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) fez um alerta para uma segunda onda de contágios, principalmente no que diz respeito à Europa e aos Estados Unidos, o que contribuiu para incerteza de futuros desdobramentos da pandemia.

Os impactos decorrentes do surto da COVID-19 são contínuos e, portanto, avaliaremos a evolução dos efeitos da atual pandemia em nossas receitas, ativos, resultados, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível alteração na nossa capacidade de continuar operando nossos negócios. As nossas análises serão realizadas em linha com o Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de fevereiro de 2021, que orienta os administradores e auditores independentes de companhias abertas a considerarem cuidadosamente os impactos da COVID-19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, em consonância com as normas contábeis aplicáveis.

Do ponto de vista gerencial, adotamos medidas de distanciamento social e prevenção com nossos colaboradores para reduzir os riscos de disseminação da COVID-19 e dos impactos desta em nossos negócios, que incluem:

- Priorização do trabalho remoto (*home office*);
- Suspensão de viagens internacionais e nacionais dos colaboradores;
- Substituição de reuniões presenciais por videoconferências, audioconferências ou ligação telefônicas;
- Afastamento por quatorze dias de colaboradores que tenham sintomas e que tiveram contato com casos confirmados ou suspeitos (isolamento social);
- Afastamento por sete dias dos colaboradores oriundos de qualquer país a contar da data de saída do exterior (isolamento social);
- Reclusão de quatorze dias em casos de viagens internacionais;
- Orientações periódicas aos colaboradores sobre formas de prevenção da doença.

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o nosso índice de inadimplência demonstrou flutuações atípicas para o nosso negócio, essas flutuações são desdobramentos da pandemia COVID-19 conforme justificativas dos nossos clientes.

No segundo trimestre de 2020, observamos uma queda de 78% na geração de receita líquida (R\$ 15,5 milhões, comparado com R\$ 72,1 milhões no mesmo período de 2019), principalmente em decorrência das medidas de prevenção e a restrição de circulação dos habitantes resultantes da pandemia.

No terceiro trimestre 2020, tivemos uma queda de 52% na comparação com o mesmo trimestre de 2019, em virtude da suspensão de determinadas medidas restritivas e a retomada gradual da circulação de pessoas (no final do trimestre).

No quarto trimestre 2020, tivemos um crescimento de 1,1% na comparação com o mesmo trimestre de 2019 apesar dos novos ativos, em virtude da retomada gradual da circulação de pessoas e do varejo.

A Companhia também implementou uma série de ações para manutenção operacional e a gestão do caixa. Dentre as ações tomadas, uma das principais foi a revisão dos contratos de concessões e licitações, gerando uma economia (redução de despesa) de R\$ 48,2 milhões no exercício de 2020. Não tivemos renegociações relevantes com relação aos empréstimos e financiamentos vigentes.

Estamos monitorando os desdobramentos da pandemia em razão da disseminação global da COVID-19, com o objetivo de preservar a nossa segurança, de nossos colaboradores, fornecedores e clientes, bem como mapeando os reflexos da pandemia em nossos negócios. Não temos como prever quando as medidas de distanciamento social deixarão de ser necessárias, e, em nosso entendimento, o retorno às atividades administrativas nos

escritórios deverá acontecer de forma gradual, uma vez que tais medidas de distanciamento social sejam reduzidas e, gradualmente, se tornem inexistentes.

ELETROMIDIA S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO II

Item 13 do Formulário de Referência da Companhia

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política da Remuneração de Administradores (“Política de Remuneração”), a qual foi formalmente aprovada em 3 de dezembro de 2020, e que pode ser consultada no *website* da CVM (www.cvm.gov.br), em nosso *website* (<https://ri.eletromidia.com.br>) e fisicamente no endereço de nossa sede.

A Política de Remuneração da Companhia possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração e Comitês

A remuneração fixa anual é o elemento básico da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, sendo composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional e o valor dos serviços no mercado de cada membro, bem como por pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao nosso.

Adicionalmente, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro ou membros do Comitê.

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, Estatutária ou não-Estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores. Os membros dos Comitês, estatutários ou não-estatutários, que também sejam membros do Conselho de Administração ou Diretores, estatutários ou não-estatutários, poderão fazer jus ao acréscimo de pró-labore ou outro elemento de remuneração em função de sua participação nos Comitês.

Determinados membros do Conselho de Administração possuem contratos de prestação de serviços com a Companhia, por meio dos quais tais membros do Conselho de Administração faziam jus à remuneração prevista em contrato. Para mais informações sobre os contratos celebrados com os membros do Conselho de Administração, vide itens 16.2 e 16.3 deste Formulário de Referência.

Nos três últimos exercícios sociais, os membros do Conselho de Administração da Companhia renunciaram expressamente à remuneração que faziam jus em razão do exercício de outros cargos e atividades remuneradas em outras empresas não concorrentes da Companhia.

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas, bem como na experiência individual, sendo composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do nosso segmento de atividade.

Nossos Diretores poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Plano de Assistência Médica; (ii) Auxílio Moradia; (iii) Vale Refeição; (iv) Ajuda de Custo para Mudança; (v) Seguro de Vida; e (vi) Estacionamento.

Os Diretores poderão fazer jus ao recebimento de uma remuneração variável, que permite a Companhia oferecer retribuição pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, a lucratividade e a nossa situação financeira.

Os Diretores também podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

Os Diretores, assim como todos nossos colaboradores que exercem cargos de gestão (exceto membros do Conselho de Administração e Comitês) são elegíveis ao programa de Bônus da Companhia, que está atrelado à entrega das metas orçamentárias e operacionais. Para que esse programa seja ativado é mandatório o atingimento da meta global da Companhia, que se cumprida, possibilitam aos elegíveis o recebimento da remuneração variável naquele exercício. Cada área tem um farol de metas construído de acordo com o planejamento estratégico da Companhia.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, terão sua remuneração determinada pela Assembleia Geral de acionistas, de acordo com a legislação aplicável.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos 3 exercícios sociais:

2020	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós-emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	23,61%	0,00%	0,00%	76,39%	100%
Conselho Fiscal	NA	NA	NA	NA	NA
Comitê de Auditoria	NA	NA	NA	NA	NA

2019	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós-emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	10,73%	23,46%	4,84%	60,96%	100%
Conselho Fiscal	NA	NA	NA	NA	NA
Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos	NA	NA	NA	NA	NA

2018	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós-emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	36,87%	63,13%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	NA	NA	NA	NA	NA
Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos	NA	NA	NA	NA	NA

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das S.A.

A metodologia de cálculo da remuneração dos administradores da Companhia se baseará em práticas de mercado atreladas à necessidade de atração e retenção de profissionais essenciais para a consecução dos objetivos sociais e atividades desenvolvidas pela Companhia. A Companhia, por meio da área de recursos humanos e com apoio de consultorias especializadas, verifica e acompanha as práticas de mercado com base em pesquisas, utilizando ainda de comparações com empresas do mesmo setor e do mesmo porte da Companhia, podendo ainda utilizar critérios de regionalização. Não há metodologia fixa definida de reajuste de cada um dos elementos da remuneração previamente estabelecida pela Companhia. Eventuais reajustes de qualquer dos elementos da remuneração, a proposta é encaminhada para a Assembleia Geral de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia para que deliberem sobre tal tema.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A revisão da remuneração fixa é avaliada anualmente tendo em vista as práticas de mercado, sendo os valores incorporados à proposta da administração que é submetida à Assembleia Geral.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia analisa a sua performance e o desempenho de seus administradores para manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de nossos executivos e dentro de suas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo à melhoria de nossa gestão, a permanência de nossos executivos, e o incentivo aos colaboradores obterem melhores resultados, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho no curto prazo.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são o EBITDA, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia. A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal não é impactada por indicadores de desempenho assim como a das áreas de Riscos e Compliance são predominantemente impactadas por entregas da área.

Os elementos variáveis de remuneração tendem a refletir a performance da Companhia no período e a levar em consideração o atingimento dos objetivos e metas individuais dos administradores e executivos, incluindo o alcance de metas propostas pelo Conselho de Administração, bem como se baseiam em indicadores financeiros como o EBITDA e Redução da Dívida Líquida como gatilho corporativo para a definição da remuneração variável. Ainda, possuímos também um painel de metas individuais e que determina entre 3 a 5 metas para cada administrador, além da avaliação comportamental, que também é considerada no cálculo da remuneração variável e é feita com base na definição de metas individuais de competências comportamentais (como, por exemplo, atuação

ética, foco no cliente, organização e orientação para resultados, relacionamento interpessoal, liderança). Tanto os indicadores de desempenho quanto a avaliação comportamental possuem uma porcentagem mínima de atingimento para que o administrador seja elegível à remuneração variável.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho da seguinte maneira: analisamos nossa performance e o desempenho de nossa Diretoria regularmente, de forma a acompanhar o atingimento das metas, da Companhia e individuais, calculando o aumento do salário base e o valor da bonificação de acordo com o merecimento de cada administrador.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento de parte da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Sua subsidiária Elemidia é responsável pelo pagamento da remuneração do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro da Companhia desde o momento em que foi adquirida pela Eletromidia (31/01/2020) até o momento, sendo que a Companhia deverá continuar pagamento via a subsidiária Elemidia até o momento que a mesma for incorporada e seus contratos de trabalho passem a ter vínculo com e remuneração direta pela Companhia. A Elemidia ainda não foi incorporada pela Companhia pois possui prejuízo fiscal, que será oportunamente compensado.

A remuneração do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro da Companhia é integralmente suportada pela Elemidia e, portanto, não estará englobada no montante global da remuneração total dos administradores da Companhia a ser apreciado e deliberado por assembleia geral de acionistas da Companhia. Considerando-se que tais diretores fazem parte de um plano de opção de compra de ações da Eletromidia, apenas o valor deste será levado em consideração para composição de referido montante global de remuneração total dos administradores.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral fixará, anualmente, a remuneração global dos administradores, junto ao departamento de Recursos Humanos, sendo que o Conselho de Administração fixará a remuneração global e individual dos Diretores.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão um pró-labore fixo mensal (a Diretoria Estatutária passou a ser CLT a partir de janeiro de 2021), definido de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais do nosso segmento de atividade, observada a Política de Remuneração. A alteração para CLT foi realizada no contexto de futura realização de incorporação da Elemidia e aproveitamento de seus diretores, que são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Como a Eletromidia possuía em

seus quadros

diretores estatutários, sem vínculo empregatício, poderia, quando da incorporação, ser exposta ao risco de seus diretores requererem o reconhecimento do vínculo e equiparação, considerando que, no mesmo nível hierárquico, existiriam duas figuras distintas: o diretor estatutário e o diretor empregado. Assim, como forma de evitar riscos futuros, a Companhia entendeu por adotar o cenário conservador e celetizar seus diretores, de forma que, no momento da incorporação, ela não seja exposta aos riscos trabalhistas mencionados acima.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os nossos administradores considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional destes. Ademais, realizamos pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, a qual abrange tanto para a remuneração fixa mensal, recebida a título de pró labore, quanto a remuneração variável e baseada em ações. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas dos que atuam no mesmo setor que no nosso, além de companhias de porte semelhante ao nosso, e buscamos identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes da remuneração. Tais pesquisas são realizadas internamente, coordenadas por nossa área de Recursos Humanos / através de firmas especializadas na prestação deste serviço, com o apoio de consultorias especializadas e cuja responsabilidade é a determinação dos critérios e parâmetros da pesquisa, tais como remuneração direta e indireta e incentivo de longo prazo.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da Política de Remuneração da Companhia, avaliando se a remuneração paga condiz com o cargo, responsabilidades e volume de trabalho de cada membro, levando em consideração, ainda, sua situação econômico financeira.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00 (sendo que 2 destes apenas no que se refere a remuneração baseada em ações)	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	R\$ 1.409.495,93	0,00	R\$ 1.409.495,93
Benefícios direto e indireto	0,00	R\$ 138.480,00	0,00	R\$ 138.480,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	R\$ 2.890.505,47	0,00	R\$ 2.890.505,47
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	R\$ 1.350.000,00	0,00	R\$ 1.350.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Houve pagamento de prêmio referente ao IPO.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	R\$ 28.015.939,93	0,00	R\$ 28.015.939,93

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº01/2021, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº01/2021, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	R\$ 33.962.524,35	0,00	R\$ 33.962.524,35

Remuneração total no Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.760.320,96	0,00	1.760.320,96
Benefícios direto e indireto	0,00	274.560,00	0,00	274.560,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.582.646,19	0,00	6.582.646,19
Observação	N/A	Em razão da peculiaridade da situação econômica do ano corrente, o Conselho de Administração aprovou que, para 2020, não haverá pagamento de bônus para a Diretoria Estatutária.		
Total da remuneração	0,00	8.617.527,15	0,00	8.617.527,15

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	0,00	1.516.534,91	0,00	1.516.534,91
Benefícios direto e indireto	0,00	274.560,00	0,00	274.560,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas		N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.915.498,00	0,00	3.915.498,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis			N/A	
Pós-emprego	0,00	808.433,78	0,00	808.433,78
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	10.173.655,00	0,00	10.173.655,00
Observação	N/A			
Total da remuneração	0,00	16.688.681,32	0,00	16.688.681,32

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.960.254,36	0,00	1.960.254,36
Benefícios direto e indireto	0,00	274.560,00	0,00	274.560,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas			N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.826.331,25	0,00	3.826.331,25
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis			N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	6.061.145,61	0,00	6.061.145,61

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	4	N/A	11
Nº de membros remunerados	0	3	N/A	3
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	N/A	N/A	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	0
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 1.796.352,39	N/A	R\$ 1.796.352,39
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 10.509.697,44	N/A	R\$ 10.509.697,44
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	R\$ 4.989.867,75	N/A	R\$ 4.989.867,75

Remuneração variável no exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	4	N/A	11
Nº de membros remunerados	0	3	N/A	3
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 3.143.617,00	N/A	R\$ 3.143.617,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 8.482.775	N/A	R\$ 8.482.775
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	R\$ 4.989.868 ⁽¹⁾	N/A	R\$ 4.989.868
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	0	N/A	0
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	N/A	N/A	N/A

(1) Em razão da peculiaridade da situação econômica do ano corrente, o Conselho de Administração aprovou que, para 2020, não haverá pagamento de bônus para a Diretoria Estatutária.

Remuneração no exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	3	-	8
Nº de membros remunerados	0	3	-	3
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$362.000,0 0	N/A	R\$362.000,00

Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 9.123.151	N/A	R\$ 9.123.151
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	R\$362.000,0 0	N/A	R\$ 362.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	R\$ 3.915.498,00	N/A	R\$ 3.915.498,00
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	-
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	-
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	N/A	N/A	-

Remuneração variável no exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	3	-	8
Nº de membros remunerados	0	3	-	3
Bônus				0
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 1.223.000,00	N/A	R\$ 1.223.000,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 4.031.000,00	N/A	R\$ 4.031.000,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	R\$ 2.911.000,00	N/A	R\$ 2.911.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	R\$ 3.826.331,25	N/A	R\$ 3.826.331,25
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	N/A	N/A	N/A	N/A

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui dois planos de opções vigentes (em conjunto, “os Planos”).

1º SOP

O nosso primeiro plano de opção de ações ordinárias de nossa emissão (“1º SOP”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2017. De acordo com suas disposições, são elegíveis a receber opções de compra de ações de nossa emissão (“Opções” ou “Ações”), nos termos do 1º SOP, os administradores, empregados em posição de comando ou gerencial e prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades controladas (“Pessoas Elegíveis”).

O 1º SOP é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas medidas necessárias e adequadas para a administração do 1º SOP, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do 1º SOP, e a solução de dúvidas de interpretação do 1º SOP; (b) a eleição dos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outra sociedade sob o seu controle em favor dos quais a Companhia outorgar uma ou mais Opções (“Outorgados”), nos termos Outorgados e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (c) a aprovação dos Contratos de Opção a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Outorgados, observadas as determinações do 1º SOP; e (d) emissão de novas ações de nossa emissão dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações de nossa emissão em tesouraria, para satisfazer o exercício de Opções a serem outorgadas nos termos do 1º SOP e dos Contratos de Opção.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação aplicável, no Estatuto Social da Companhia e no 1º SOP, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os prestadores de serviços, administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns. O Conselho de Administração poderá, ainda, estabelecer tratamento especial para casos excepcionais durante a eficácia de cada direito de Opção, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Outorgados nem os princípios básicos do 1º SOP. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Outorgados. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o 1º SOP. Sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia elegerá os Outorgados em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do 1º SOP, estabelecendo também os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

A outorga de Opções, nos termos do 1º SOP, é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e os Outorgados, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme o caso: (a) a quantidade e preço das Ações Próprias a serem adquiridas pelo Outorgado; (b) a quantidade de Opções objeto da outorga; (c) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da Opção; (d) o prazo final para exercício da Opção; e (e) o Preço de Exercício e condições de pagamento. Para cada Ação Própria adquirida pelos Outorgados, a Companhia outorgará 5 (cinco) Opções. Cada Opção dará direito ao Outorgado de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito à ocorrência de um Evento de Liquidez, conforme

definido no 1º SOP, ao decurso dos prazos de carência e aos demais termos e condições estabelecidos no 1º SOP e respectivo Contrato de Opção.

Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Outorgado, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Outorgados, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas. As Opções outorgadas nos termos do 1º SOP são pessoais e intransferíveis, não podendo o Outorgado, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes. O número total de Ações que poderão ser adquiridas no âmbito do 1º SOP não excederá 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções a serem outorgadas nos termos do 1º SOP, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do 1º SOP esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as Ações vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

2º SOP

O nosso segundo plano de opção de ações ordinárias de nossa emissão (“2º SOP”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2020. De acordo com suas disposições, são elegíveis a receber opções de compra de ações de nossa emissão (“Opções” ou “Ações”), nos termos do Plano, os administradores e empregados em posição de comando ou gerencial da Companhia (“Pessoas Elegíveis”).

O 2º SOP é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelas diretrizes fixadas pela assembleia geral da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas medidas necessárias e adequadas para a administração do 2º SOP, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do 2º SOP, e a solução de dúvidas de interpretação do 2º SOP; (b) a eleição dos administradores, empregados em posição gerencial da Companhia em favor dos quais a Companhia outorgar uma ou mais Opções (“Outorgados”), nos termos Outorgados e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (c) a aprovação dos Contratos de Opção a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Outorgados, observadas as determinações do Plano; e (d) emissão de novas ações de nossa emissão dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações de nossa emissão em tesouraria, para satisfazer o exercício de Opções a serem outorgadas nos termos do 2º SOP e dos Contratos de Opção.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação aplicável, no Estatuto Social da Companhia e no 2º SOP, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os prestadores de serviços, administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns. O Conselho de Administração poderá, ainda, estabelecer tratamento especial para casos excepcionais durante a eficácia de cada direito de Opção, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Outorgados nem os princípios básicos do 2º SOP. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Outorgados. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o 2º SOP. Sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia elegerá os Outorgados em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do 2º SOP, estabelecendo também os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

Para fazer jus às Opções, os Outorgados deverão, uma vez decorrido os períodos especificados pelo Conselho de Administração nos respectivos Contratos de Outorga, desde que não tenha havido o Desligamento dos referidos Outorgados, investir recursos próprios na aquisição de determinada

quantidade de Ações Próprias, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração. Para cada Ação Própria adquirida, a Companhia outorgará 4 (quatro) Opções. A outorga de Opções nos termos deste Plano será regulada pelos Contratos de Opção a serem celebrados entre a Companhia e os Outorgados, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, conforme o caso e observado o disposto nos itens 8 e 9 abaixo: (i) a quantidade e preço das Ações Próprias a serem adquiridas pelo Outorgado; (ii) a quantidade de Opções objeto da outorga; (iii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da Opção; (iv) o prazo final para exercício da Opção; e (v) o Preço de Exercício e condições de pagamento.

Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Outorgado, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Outorgados, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas. As Opções outorgadas nos termos do 2º SOP são pessoais e intransferíveis, não podendo o Outorgado, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes. O número total de Ações que poderão ser adquiridas no âmbito do 2º SOP não excederá 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções a serem outorgadas nos termos do 2º SOP, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as Ações vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

Os Outorgados poderão adquirir as Ações Próprias nos termos do 2º SOP, sujeito à permanência contínua do vínculo do Outorgado como administrador ou empregado em posição de comando ou gerencial da Companhia durante os períodos abaixo especificados e observadas as seguintes proporções:

- 20% (vinte por cento) do número total das Ações Próprias poderão ser adquiridas no prazo máximo de 30 dias contados da data de assinatura do Contrato de Opção;
- 20% (vinte por cento) do número total das Ações Próprias poderão ser adquiridas entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de janeiro de 2021;
- 20% (vinte por cento) do número total das Ações Próprias poderão ser adquiridas entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de janeiro de 2022;
- 20% (vinte por cento) do número total das Ações Próprias poderão ser adquiridas entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de janeiro de 2023; e
- 20% (vinte por cento) do número total das Ações Próprias poderão ser adquiridas entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024.

Após a outorga, o Conselho de Administração da Companhia votou, em reunião de 20 de janeiro de 2021, pela prorrogação do prazo para aquisição das Ações Próprias das duas primeiras tranches para o dia 31 de março de 2021.

b. Principais objetivos do plano

Os Planos têm por objetivo permitir que as Pessoas Elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram Ações, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; e (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculados as Pessoas Elegíveis.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os Outorgados se tornem nossos acionistas em condições diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para comprometerem-se efetivamente com a criação de valor, bem como para exercerem suas funções de maneira a integrarem-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos nossos planos de crescimento, assim maximizando nossos lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a nossa Companhia. O oferecimento das Opções ainda estimula os Outorgados, por meio do comprometimento de seus recursos próprios, a buscarem a valorização imediata das ações, sem, contudo, comprometerem o crescimento e a valorização futura das ações. Atinge-se, ainda, por meio deste modelo, o compartilhamento dos riscos e dos nossos ganhos, por meio da valorização das ações adquiridas no âmbito do Plano. Adicionalmente, o modelo adotado espera ser eficaz

como mecanismo de retenção de administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das nossas ações.

d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Os Planos são responsáveis pelo alinhamento de longo prazo dos executivos da Companhia, contribuindo para a sustentabilidade do negócio da Companhia e a retenção de profissionais qualificados.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

As outorgas realizadas com base nos Planos trazem diferentes mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos administradores em diferentes horizontes de tempo. A divisão em lotes anuais e a existência de períodos de carência diferenciados fazem com que os Outorgados se comprometam com a constante valorização das nossas ações no curto, médio e longo prazo.

Ainda, os acionistas majoritários e os acionistas outorgados pelos Planos de Opções da Companhia em 24 de junho de 2019 celebraram o Acordo de Acionistas SOP, conforme descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência. Os beneficiários no novas outorgas no âmbito dos Planos também deverão aderir ao Acordo de Acionistas SOP.

f. Número máximo de ações abrangidas

O número total de Ações que poderão ser adquiridas no âmbito dos Planos não excederá 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções a serem outorgadas nos termos dos Planos, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as Ações vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número total de Ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Plano não excederá 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções a serem outorgadas nos termos do Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as Ações vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

h. Condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração tem competência para outorgar Opções, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente. Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia aprovará a outorga de Opções, elegendo os Outorgados em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Conforme estabelecido no Plano, o preço de exercício das opções outorgadas será fixado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, quando da outorga das Opções e será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos por ele determinados.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Nos termos do Plano, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos anualmente pelo Conselho de Administração.

k. Forma de liquidação

Com base na Cláusula 6.2 do Plano, poderemos, a critério do nosso Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

l. Restrições à transferência das ações 1º SOP

No Acordo de Acionistas 1º SOP há restrição à transferência de qualquer forma das ações dos Outorgados vinculadas ao Acordo, o que apenas será permitido (i) mediante exercício do direito de preferência da Companhia e dos Acionistas Principais (conforme definido no Acordo de Acionistas SOP) (ii) caso o terceiro adquirente concordar plena e irrestritamente ao Acordo de Acionistas SOP, sub-rogando-se na posição do Outorgado cedente.

Os Outorgados têm direito de venda conjunta de suas ações em caso de transferência do controle ou em evento de liquidez da Companhia ou em caso de venda de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia. Da mesma forma, os Acionistas Principais têm direito de venda forçada das ações dos Outorgados em iguais condições.

A Companhia e os Acionistas Principais têm opção de compra das ações dos Outorgados, exercível mediante término da relação jurídica entre a Companhia e o Outorgado.

De acordo com o Plano, nenhuma Ação Própria pode ser transferida até que ocorra um Evento de Liquidez (sendo que o Evento de Liquidez também é condição para que as Opções possam ser exercidas antes dos 60 dias que precedem o decurso do Prazo Máximo de Vigência das Opções, i.e., 10 (dez) anos).

Se o Evento de Liquidez for uma oferta pública de ações de emissão da Companhia (“IPO”), o Outorgado somente poderá alienar de imediato, direta ou indiretamente, 50% (cinquenta por cento) das Ações por ele detidas. As demais Ações somente poderão ser alienadas, direta ou indiretamente, uma vez transcorridos 12 (doze) meses da data da publicação do anúncio de início do IPO.

Além disso, o Acordo de Acionistas do 1º SOP determina o quanto segue:

Cláusula 3.3 – Subrogação no AA: para uma Transferência a um terceiro ser eficaz, tal Terceiro deve aderir ao Acordo de Acionistas SOP, sub-rogando-se na posição do Outorgado cedente.

Cláusula 4.1 – Direito de Preferência: a Companhia e os Acionistas Principais terão direito de preferência para adquirir as Ações em igualdade de condições com o potencial comprador.

Cláusula 5.1 – Tag Along: em caso de Evento de Liquidez que não seja um IPO, poderão os Outorgados exigir que Ações de sua titularidade sejam alienadas em conjunto com as ações detidas pelos Acionistas Principais, na mesma proporção das ações de emissão da Companhia alienadas pelos Acionistas Principais, na mesma operação e nas mesmas condições do Evento de Liquidez (“Direito de venda Conjunta”). Caso os Acionistas Outorgados não exerçam o seu Direito de Venda Conjunta, os Acionistas Principais estarão livres para transferir todas as suas Ações no âmbito do Evento de Liquidez.

Cláusula 6.1 – Drag Along: em caso de Evento de Liquidez (incluindo IPO) em que os Outorgados não exerçam seu Direito de Venda Conjunta, os Acionistas Principais terão o direito de exigir que os Outorgados transfiram até a totalidade de suas respectivas Ações, em conjunto com as ações detidas pelos Acionistas Principais, na mesma operação e nas mesmas condições do Evento de Liquidez.

2º SOP

Considerando a ocorrência do IPO da Companhia, de acordo com os contratos de outorga, as Ações Próprias e as Novas Ações somente poderão ser Transferidas após o transcurso do período de lock-up assumido pelo acionista controlador da Companhia no contexto do IPO.

Além disso, o Acordo de Acionistas SOP determina o quanto segue:

Cláusula 16.1 – Direito de Preferência: a Companhia e os Acionistas Principais terão direito de preferência para adquirir as Ações em igualdade de condições com o potencial comprador (desde que não tenha ocorrido um IPO).

Cláusula 17.1 – Tag Along: em caso de Evento de Liquidez (desde que não tenha ocorrido um IPO), poderão os Outorgados exigir que Ações de sua titularidade sejam alienadas em conjunto com as ações detidas pelos Acionistas Principais, na mesma proporção das ações de emissão da Companhia alienadas pelos Acionistas Principais, na mesma operação e nas mesmas condições do Evento de Liquidez (“Direito de venda Conjunta”). Caso os Acionistas Outorgados não exerçam o seu Direito de Venda Conjunta, os Acionistas Principais estarão livres para transferir todas as suas Ações no âmbito do Evento de Liquidez.

Cláusula 18.1 – Drag Along: em caso de Evento de Liquidez (desde que não tenha ocorrido um IPO) em que os Outorgados não exerçam seu Direito de Venda Conjunta, os Acionistas Principais terão o direito de exigir que os Outorgados transfiram até a totalidade de suas respectivas Ações, em conjunto com as ações detidas pelos Acionistas Principais, na mesma operação e nas mesmas condições do Evento de Liquidez.

Para os fins deste item:

“Evento de Liquidez” significa (a) uma oferta pública de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; (b) a cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação (incluindo operações societárias, tais como incorporação, incorporação de ações, cisão e fusão, envolvendo a Companhia) de ações de emissão da Companhia por Vesuvius FIP (ou veículo controlado por tal fundo, sendo que, hoje,) e Olonk. (em conjunto, os “Acionistas Principais”) a qualquer terceiro que não uma Afiliada dos Acionistas Principais, desde que implique na transferência de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia. Para fins de clareza, qualquer reorganização societária interna envolvendo a Companhia e/ou suas Afiliadas não caracteriza um Evento de Liquidez; e (c) a venda ou alienação, a qualquer título, de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a qualquer terceiro que não uma Afiliada da Companhia e dos Acionistas Principais;

“Transferência” ou “Transferir” significa a transferência ou outra forma de negociação, direta ou indiretamente, a qualquer título, no todo ou em parte, sob qualquer forma, incluindo, sem limitação, venda, cessão, outorga de opção de compra ou de preferência, transferência por meio de reorganização, operação societária, conferência ao capital ou qualquer outro evento de alienação e/ou transferência, ou qualquer operação que tenha efeitos análogos (incluindo aumento de capital com posterior distribuição de dividendos ou ativos e quaisquer operações cash-in / cash-out, independentemente do decurso do tempo entre a entrada e a saída de recursos).

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos entraram em vigor na data de suas respectivas aprovações pela Assembleia Geral da Companhia e poderão ser extintos, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência dos Planos não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base neles.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de Desligamento do Outorgado, os direitos a ele conferidos de acordo com os Planos poderão ser extintos ou modificados, se o Outorgado: (a) entre a data da assinatura do Contrato de Opção e a Data de Outorga (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo sem justa causa o contrato de prestação de serviços; ou (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador ou rescisão com justa causa do contrato de prestação de serviços; ou (iii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador ou rescisão sem justa causa do contrato de prestação de serviços; ou (iv) desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente; ou (v) desligar-se da Companhia por falecimento; o Outorgado não terá direito à aquisição das Ações Próprias e, portanto, não terá direito à outorga das Opções; (b) após a Data de Outorga (i) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador ou rescisão sem justa causa do contrato de prestação de serviços; ou (ii) desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente; ou (iii) desligar-se da Companhia por falecimento; as Opções cujos prazos de carência já tenham decorrido, conforme disposto no item 8.1 acima, bem como aquelas Opções cujos prazos de carência decorreriam nos 12 (doze) meses subsequentes ao Desligamento do Outorgado deverão ser mantidas pelo Outorgado, observado o prazo máximo de vigência das Opções, que será de 10 (dez) anos a partir da Data de Outorga; (c) após a Data de Outorga (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador ou rescindindo sem justa causa o contrato de prestação de serviços; ou (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador ou rescisão com justa causa do contrato de prestação de serviços; todas as Opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu Desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização e/ou pagamento ao Outorgado.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas nos itens mencionados. acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Outorgado.

13.5- Remuneração Baseada em Ações

Em relação ao 1º SOP:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (a se encerrarem 31 de dezembro 2021)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4	7
Nº de membros remunerados	2 (contemplados pelo 1º SOP)	0
Preço médio ponderado de exercício:		-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 1,57	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 1,45-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,24%	-

Em relação ao 2º SOP:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (a se encerrarem 31 de dezembro 2021)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4	7
Nº de membros remunerados	4 (contemplados pelo 2º SOP)	0
Preço médio ponderado de exercício:		-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 5,92 (valor de referência no início do exercício social)	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,1% (foram consideradas para este cálculo apenas as opções que poderiam ser exercidas em 2021, correspondentes a 50% das opções já outorgadas)	-

Remuneração baseada em ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4	7
Nº de membros remunerados	2 (contemplados pelo plano de opção de compra de ações)	0

Preço médio ponderado de exercício:		-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 1,20 (preço ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	1,19%	-

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	3	5
Nº de membros remunerados	3 (contemplados pelo plano de opção de compra de ações)	0
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não havia opções outorgadas no início do exercício social	
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	2,64%	N/A

Remuneração baseada em ações prevista para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018

Não há. A Companhia não distribuiu dividendos no exercício de 2018, tampouco tinham sido outorgadas opções de compra de ações.

Para cada outorga que é reconhecida no resultado do exercício social corrente (a se encerrar em 31 de dezembro de 2021)

Não houve a outorga a membros do Conselho de Administração. As opções detidas por Alexandre Guerrero Martins referentes ao 1º SOP foram 100% exercidas em 20/03/2021, considerando-se o encerramento da oferta pública de ações da Companhia.

Outorga de opções de compras de ações – 1º SOP	Diretoria Estatutária - Marina Pereira Melemendjian
Data de outorga	21.11.2019
Quantidade de opções outorgadas	336.600
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Vesting antecipado em razão da ocorrência de um Evento de Liquidez (IPO). 100% exercíveis.
Prazo máximo para exercício das opções	10 anos da data de outorga
Prazo de restrição à transferência das ações	O outorgado apenas poderá alienar imediatamente 50% das ações por ele detidas (considerando-se as Ações Próprias e as Ações decorrentes do exercício das opções). Os outros 50% apenas poderão ser alienados 12 meses após a data de publicação do anúncio de início da oferta pública de ações.
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 4,69

	Diretoria Estatutária			
Outorga de opções de compras de ações – 2º SOP	Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga	Ricardo de Almeida Winandy	Alexandre Guerrero Martins	Marina Pereira Melemendjian
Data de outorga	31/03/2021			
Quantidade de opções outorgadas	497.192	132.584	331.456	66.288
Prazo para que as opções setornem exercíveis	50% imediatamente exercíveis 50% exercíveis após 01/02/2022			
Prazo máximo para exercício das opções	31/03/2031			
Prazo de restrição à transferência das ações	O outorgado apenas poderá alienar as ações por ele detidas após o período de restrição (lock-up) imposto ao acionista controlador no contexto do IPO			
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 9,95			

Para cada outorga que é reconhecida no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Não houve outorga a membros do Conselho de Administração.

Outorga de opções de compras de ações	Diretoria Estatutária Alexandre Guerrero Martins	Diretoria Estatutária Marina Pereira Melemendjian
Data de outorga	06.11.2019	21.11.2019
Quantidade de opções outorgadas	822.250 (quantidade ajustada pelo desdobramento de ações da Companhia)	336.600 (quantidade ajustada pelo desdobramento de ações da Companhia)
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% exercíveis.	40% exercíveis. 20% exercíveis após 15/02/2021. 20% exercíveis após 15/02/2022. 20% exercíveis após 15/02/2023.
	Sem prejuízo, as opções apenas poderão ser exercidas em caso de um evento de liquidez.	
Prazo máximo para exercício das opções	10 anos da data de outorga	
Prazo de restrição à transferência das ações	Para as Ações Próprias, até que ocorra um evento de liquidez. Caso o evento de liquidez seja uma oferta pública de ações, o outorgado apenas poderá alienar de imediato 50% das ações por ele detidas (considerando-se as Ações Próprias e as Ações decorrentes do exercício das opções). Os outros 50% apenas poderão ser alienados 12 meses após a data de publicação do anúncio de início da oferta pública de ações.	
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 5,14 (preço ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	R\$ 4,69 (preço ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)

Para cada outorga que é reconhecida no resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

Não houve outorga a membros do Conselho de Administração.

Outorga de opções de compras de ações	Diretoria Estatutária Alexandre Guerrero Martins	Diretoria Estatutária Marina Pereira Melemendjian	Diretoria Estatutária Daniel Mattos Simões
Data de outorga	06.11.2019	21.11.2019	21.11.2019
Quantidade de opções outorgadas	822.250 (quantidade ajustada pelo desdobramento de ações da Companhia)	336.600 (quantidade ajustada pelo desdobramento de ações da Companhia)	932.800 (quantidade ajustada pelo desdobramento de ações da Companhia)

Prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% exercíveis.	20% imediatamente exercíveis 20% exercíveis após 15/02/2020 20% exercíveis após 15/02/2021 20% exercíveis após 15/02/2022 20% exercíveis após 15/02/2023	60% imediatamente exercíveis 20% exercíveis após 30/11/2019 20% exercíveis após 30/11/2020
	Sem prejuízo, as opções apenas poderão ser exercidas em caso de um evento de liquidez.		
Prazo máximo para exercício das opções	10 anos da data de outorga		
Prazo de restrição à transferência das ações	Para as Ações Próprias, até que ocorra um evento de liquidez. Caso o evento de liquidez seja uma oferta pública de ações, o outorgado apenas poderá alienar de imediato 50% das ações por ele detidas (considerando-se as Ações Próprias e as Ações decorrentes do exercício das opções). Os outros 50% apenas poderão ser alienados 12 meses após a data de publicação do anúncio de início da oferta pública de ações.		
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 5,14 (preço ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	R\$ 4,69 (preço ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	R\$ 4,69 (preço ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)

Para cada outorga que é reconhecida nos resultados dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018

Nenhuma opção havia sido outorgada à época.

13.6 - Opções em Aberto

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	3	5
Nº de membros remunerados	3 (contemplados pelo plano de opção de compra de ações)	0
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	455.840 (quantidade ajustada pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
Data em que se tornarão exercíveis	15.2.2021, 15.2.2022, 15.2.2023	-
Prazo máximo para exercício das opções	21.11.2029	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	R\$2,14 (valor ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$4,69 (valor ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$2.135.682,37 (valor ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
Opções exercíveis		
Quantidade	889.570 (quantidade ajustada pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
Prazo máximo para exercício das opções	21.11.2029	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	R\$2,72 (valor ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$9,03 (valor ajustado pelo desdobramento de ações da Companhia)	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$8.036.930,53	-

13.7 - Opções Exercidas e Ações Entregues

Opções em aberto ao final do exercício social corrente (a se encerrar em 31 de dezembro de 2021)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº de membros	3	7
Nº de membros remunerados	3	0
Opções exercidas		
Número de ações	822.250	-
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 1,49	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 14,51 (considerando-se o exercício em 20/03/2021 e a cotação das ações da companhia na mesma data-base)	-
Ações entregues		
Número de ações entregues	822.250	-
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 1,49	-
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	R\$ 14,51 (considerando-se o exercício em 20/03/2021 e a cotação das ações da companhia na mesma data-base)	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº de membros	3	5
Nº de membros remunerados	3	0
Opções exercidas		
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues	-	-
Número de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº de membros	3	5
Nº de membros remunerados	3	0
Opções exercidas		
Número de ações	0	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues	-	-
Número de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018	Diretoria	Conselho de Administração
Nº de membros	3	5
Nº de membros remunerados	3	0
Opções exercidas	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues	-	-

Número de ações entregues		
Preço médio ponderado de aquisição		
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas		

13.8 - Precificação Das Ações/opções

a. Modelo de precificação

O modelo para precificação utilizado foi o Binomial ou Black&Scholes, compatível com a metodologia utilizada pelo mercado para precificação de Stock Options e está alinhado com a expectativa de exercício da opção em período intermediário entre o vesting e o término do prazo do exercício.

Principais premissas: (i) strike price/preço de exercício conforme definido em contrato; (ii) stock price com base no último aumento de capital anterior a outorga das opções; (iii) para avaliação da volatilidade histórica esperada do valor da ação na data de exercício da opção foi utilizado a avaliação diária do valor de mercado de comparáveis considerando o período de 5 anos anteriores à data da outorga; (iv) prazo de vida da opção de 10 anos, conforme contrato; (v) em decorrência da expectativa da administração de não distribuir os dividendos para a Eletromidia no prazo para o exercício da opção, foi estabelecido o uso do percentual nulo a este input; (vi) devido ao plano de outorga afirmar que o preço de exercício apresenta a variação do índice de IPCA, a curva futura cupom de IPCA (DI x IPCA) divulgada pela B3 para o prazo de exercício esperado a opção foi utilizada como base da taxa livre de risco.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Detalhes	1º SOP	2º SOP
Data de início (primeira outorga)	6.11.2019	Não houve outorga, apenas assinatura dos contratos de outorga. Os outorgados precisam cumprir a condição precedente de aquisição de Ações Próprias para fazerem jus a opções.
Quantidade de opções	2.486.000	3.894.636 poderão vir a ser outorgadas
Preço de exercício – R\$	R\$1,12 (corrigido pelo IGP-M desde 6.11.2019) / R\$1,77 (corrigido pelo IGP-M desde 21.11.2019) (preço ajustado cf. Desdobramento)	5,923681691 (corrigido pelo CDI desde 29.12.2020)
Volatilidade anualizada esperada	20,28%	21,21%
Prazo de maturidade esperado (*)	21.11.2025	1.2.2026
Valor justo da opção	Em Dez. 19: R\$ 4,69 / R\$ 5,14 (preço ajustado cf. Desdobramento)	Em caso de oferta pública de ações e caso 100% das Ações Próprias sejam adquiridas pelos outorgados: Carência em Fev 21: R\$ 0,460 Carência em Fev 22: R\$ 0,658 Carência em Fev 23: R\$ 0,811 Carência em Fev 24: R\$ 0,940 Carência em Fev 25: R\$ 1,054
Taxa de juros livre de risco	3,40%	3,40%
Preço médio ponderado das ações		

(*) Período de cinco anos de carência mais primeiro aniversário da expiração do último período de carência.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Devido as variações de mensuração entre os distintos prazos para o exercício e considerando que o plano de outorga em avaliação apresenta 5 datas de período de vesting e um prazo de 10 anos para exercício, foi utilizado como prazo de exercício o mid-point desse período, equivalente a 7 anos desde a outorga.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade de preços de opções de empresas que prestam serviços comparáveis no mercado internacional (quais sejam: "Clear Channel", "Lamar",

“JCDecaux”, “The Interpublic Group of Company”, “Omnicom Group Inc”, “Outfront Company”), uma vez que não existem empresas de mídia e OOH no mercado brasileiro que possam ser utilizadas como base para comparação.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Idem resposta do item 13.8 – a. Modelo de precificação.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Órgão	Ações
Conselho de Administração	6,42%
Diretoria	2,38%
Conselho Fiscal	N/A

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Não aplicável, considerando que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

13.11 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3,00	3,00	3,00	7	5,00	5,00	[0,00]	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	[0,00]	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	4.970.538,44	6.936.026,19	2.862.753,52	0,00	0,00	0,00	[0,00]	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	702.444,00	2.671.221,11	1.071.710,31	0,00	0,00	0,00	[0,00]	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	2.569.216,86	5.562.893,77	2.020.381,87	0,00	0,00	0,00	[0,00]	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

31/12/2020	N/A
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

13.12- Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Não há mecanismos pré-acordados atualmente para indenização de administradores em caso de aposentadoria ou destituição de cargos. Nos termos de nossa Política de Remuneração de Administradores, após a cessação do mandato dos Diretores, o Conselho de Administração poderá, a seu critério, conceder benefícios específicos motivados pela de cessação do cargo a esses Diretores.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Orgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Orgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Orgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Item / Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração a membros paga por qualquer razão que não a função que ocupam:	0	0	0
Comissões	0	0	0
Serviços de consultoria/assessoria	0	0	0
Outros	0	0	0

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Exercício social 31/12/20 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do emissor	0	R\$ 1.209.262,34	0	0
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social 31/12/19 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do emissor	0	R\$ 4.770.876,44	0	0
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social 31/12/18 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/ A	N/A	N/A	N/A
Controladas do emissor	0	R\$ 4.281.733,00	0	0
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

13.16 - Outras Informações Relevantes

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os valores reconhecidos no resultado de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, são:

Exercício social 31/12/20 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do emissor	0	R\$ 1.209.262,34	0	0
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

A Companhia esclarece que os membros de seu Conselho de Administração não desempenham cargos na administração (Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Diretoria Não-Estatutária) de controladas ou coligadas da Companhia ou da Diretoria Não Estatutária da Companhia.

Todas as informações relevantes e cabíveis foram divulgadas nos itens acima

ELETROMIDIA S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO III

Proposta de Revisão do Estatuto Social e Quadro Comparativo

Estatuto Social da Eletromidia contendo, em destaque, as alterações propostas

ELETROMIDIA S.A.

CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81

NIRE 35.3.0045889-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Eletromidia S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto social (“Estatuto”) e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a exploração das atividades de (a) importação, exportação, comercialização e distribuição de painéis eletrônicos para divulgação informatizada e publicidade de dados de interesse público ou particular, equipamentos de informática; peças, acessórios e demais produtos relacionados com mídia eletrônica; bem como a reparação, manutenção e instalação dos referidos bens e produtos; (b) locação de bens móveis e espaços para a colocação de produtos eletrônicos, principalmente painéis estáticos e eletrônicos, para divulgação informatizada de publicidade e dados de interesse público ou particular; (c) locação de horário e veiculação de mensagens e dados de interesse público e particular em painéis eletrônicos; (d) prestação de serviços de programação de mensagens informatizadas e a inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, digital ou estático (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita); (e) realização de *checking* de suas próprias inserções de publicidade; (f) criação e registro de marca para os produtos eletrônicos comercializados e distribuídos pela Companhia, incluindo licença de uso de tais marcas para terceiros, (g) a elaboração, execução e desenvolvimento de projetos para veiculação em painéis eletrônicos, por administração, empreitada ou sub-empreitada; (h) atividades de compra, venda, locação, importação de lâmpadas e outros equipamentos elétricos; (i) assessoria a terceiros, pessoas físicas e jurídicas, nas atividades relativas à gestão empresarial; e (j) a participação no capital social de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 2º.

Artigo 3º. A Companhia tem a sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 207.296.499,78 (duzentos e sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) ~~R\$ 161.470.409,67 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos)~~, dividido em 138.073.338 (cento e trinta e oito milhões, setenta e três mil, trezentas e trinta e oito) ~~96.226.570 (noventa e seis milhões, duzentas e vinte e seis mil, quinhentas e setenta)~~ ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 2º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a

outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração, em caso de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais.

Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Seção II - Competência

Artigo 12. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:

- (a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (b) alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (d) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (e) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (f) deliberar sobre qualquer decisão relacionada à fusão, incorporação, cisão ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer sociedade na Companhia;

- (g) deliberar sobre qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (h) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (i) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- (j) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (k) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objetos de suspensão;
- (l) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (m) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Para fins da alínea (j) acima:

- (a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Parágrafo 2º A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para os acionistas, membros de seu Conselho de Administração ou Conselho Fiscal (quando instalado) ou seus Diretores.

Artigo 13. O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto ou ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sob

pena de responsabilidade pessoal.

CAPÍTULO IV – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 14. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho da Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; e (iii) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Artigo 16. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os membros da administração.

Artigo 17. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável), efetivos e suplentes, serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 47 desde Estatuto.

Parágrafo Único. A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) sujeita-se, ainda, à assinatura de termo de adesão às Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 18. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do

Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento de fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 19. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os

eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador (“Conselheiros Independentes”).

Parágrafo 2º Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 1º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 4º O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 5º deste Artigo.

Parágrafo 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 6º No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes.

Artigo 21. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo.

Subseção II – Reuniões

Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por deliberação da maioria de seus membros, por convocação realizada na forma do § 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos

naquela reunião. Qualquer Conselheiro poderá, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no parágrafo 6º abaixo.

Parágrafo 3º Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 7º Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 8º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 9º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III - Competência

Artigo 23. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano

plurianual da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes documentos;

- (c) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- (d) eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- (f) escolher e substituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (g) apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (h) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- (i) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- (j) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo matéria(s) elencada(s) neste Artigo 23;
- (k) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (l) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em

ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

- (m) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (n) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- (o) aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item “p” abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes;
- (p) aprovar qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures e outros valores mobiliários representativos de dívidas em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (q) aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação;
- (r) aprovar a constituição de ônus e outorga de garantias relativas a obrigações da Companhia e/ou de Investidas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- (s) aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos imobilizados, incluindo a constituição de quaisquer ônus sobre tais ativos imobilizados, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de

atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

- (t) aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação;
- (u) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- (v) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (w) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;
- (x) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;
- (y) estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e
- (z) ajuizar qualquer processo contra qualquer Autoridade Governamental que não tenha como fundamento tese amplamente reconhecida na jurisprudência aplicável.

CAPÍTULO V – DIRETORIA E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Seção I – Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 24. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 25. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se eleitos, terão suas atribuições designadas pelo Conselho de Administração. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 26. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.

Artigo 27. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Diretores eleitos.

Subseção III – Reuniões

Artigo 28. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 29. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, salvo acordo diverso entre os Diretores.

Artigo 30. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos.

Subseção IV – Competência

Artigo 31. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 32. Compete à Diretoria, como órgão colegiado, ademais de implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração:

(a) administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários

ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração;

- (b) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e as disposições estabelecidas neste Estatuto Social;
- (c) preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (d) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (e) propor ao Conselho de Administração o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- (f) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e
- (g) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as reuniões da Diretoria; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo

Diretor Presidente; (iv) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (v) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 3º Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica e administrativa da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (iv) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; (v) planejar a elaboração do orçamento consolidado, do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (vi) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e de suas subsidiárias; e (vii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor- residente.

Parágrafo 4º Competem aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Subseção V - Representação

Artigo 33. Observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o parágrafo 1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judícia*.

Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 3º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção II - Comitês de Assessoramento

Artigo 34. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia ou aos seus afiliados. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 35. O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 36. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 3º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 37. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 38. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 39. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social.

Artigo 40. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

- (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social serão alocados para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 100% (cem por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.;
- (c) a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório e destinada para a reserva de incentivos fiscais;
- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;
- (e) uma parcela não superior à diferença entre (a) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (b) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e
- (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 1º O dividendo previsto na alínea (f) do caput deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º Lucros retidos nos termos do § 1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos

como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 41. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;
- (c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 42. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Artigo 43. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 44. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 45. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social (“Participação Relevante”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“Novo Acionista”

Relevante”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

Parágrafo 1º A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o § 4º deste Artigo.

Parágrafo 2º O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“Preço da OPA”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) 100% (cem por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação (avaliador escolhido pelo Conselho de Administração); 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital mediante distribuição pública nos últimos 24 meses, atualizado pelo IPCA; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação média das ações nos últimos 90 dias; e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante em qualquer tipo de negociação, em qualquer um dos casos sujeito a ajustes decorrentes de distribuição de dividendos pela Companhia, reorganizações societárias envolvendo a Companhia, grupamentos e desdobramentos de ações da Companhia e quaisquer outras operações que afetem o capital social da Companhia.

Parágrafo 3º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste Artigo (“Preço Proposto”).

Parágrafo 4º O Valor Justo de Mercado será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a

responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei.

Parágrafo 5º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo de Mercado da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Parágrafo 7º O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Parágrafo 8º Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no § 4º deste Artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do § 6º deste Artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 9º Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada pelo Acionista Relevante ao Diretor de Relações com Investidores, quem por sua vez deverá comunicar o mercado promovendo a divulgação de fato relevante.

Parágrafo 10º A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- (b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será

considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

- (c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 11º Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

Parágrafo 12º Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 13º Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

Parágrafo 14º A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- (a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- (b) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- (c) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- (d) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- (e) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de

Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de participação Acionaria Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 15º A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 16º Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador” significa o acionista ou o Grupo de Acionistas composto por um grupo de pessoas (i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

“Ações em Circulação” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

“Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

“Poder de Controle” e seus termos correlatos significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida; e

“Valor Justo de Mercado” significa o maior dentre os valores das ações da Companhia que vierem a ser determinados pela instituição ou empresa especializada escolhida para elaboração do laudo de avaliação, mediante a utilização dos critérios de (i) fluxo de caixa descontado (abordagem de renda) e (ii) patrimônio líquido a mercado (abordagem de ativo), com o ajuste do valor contábil (saldo líquido) das contas patrimoniais aos valores justos de mercado dos ativos e passivos.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 46. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

Artigo 47. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48. As disposições contidas nos Artigos 14, 17 (Parágrafo Único), 19, 32 (Parágrafo 2º) e 47 deste Estatuto Social referentes ao Regulamento do Novo Mercado, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social

(incluindo, *inter alia*, a vedação de os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não possam ser acumulados pela mesma pessoa), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Artigo 49. O disposto na Seção II do Capítulo VIII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em 3 de dezembro de 2020, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (b) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 50. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários “Categoria A”.

Artigo 51. Deverão ser observadas pelos acionistas, pelos administradores, pelos membros do Conselho Fiscal e pela Companhia, as disposições de acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) em sua sede, sendo lhes expressamente vedado praticar qualquer ato em desconformidade ou acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado ao(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou direitos de subscrição de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto em referido(s) acordo(s) de acionistas.

Artigo 52. As disposições contidas no parágrafo único do Artigo 1, no inciso (j) do Artigo 12, no parágrafo único do Artigo 17, no parágrafo 1º do Artigo 20, no Artigo 44 e no Artigo 45, somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

Artigo 53. Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência ou opção de compra ou venda para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder controle, serão respeitados pela Companhia, por sua administração e pelos demais acionistas.

Artigo 54. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Quadro Comparativo das alterações propostas ao Estatuto Social da Eletromidia

Redação Atual do Estatuto Social da Companhia	Alteração Proposta ao Estatuto Social da Companhia	Justificativas
<p>Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ R\$ 161.470.409,67 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), dividido em 96.226.570 (noventa e seis milhões, duzentas e vinte e seis mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de <u>R\$ 207.296.499,78 (duzentos e sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)</u> R\$ 161.470.409,67 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), dividido em <u>138.073.338 (cento e trinta e oito milhões, setenta e três mil, trezentas e trinta e oito)</u> 96.226.570 (noventa e seis milhões, duzentas e vinte e seis mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>A alteração tem a finalidade de aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para atender (i) ao aumento de capital decorrente da oferta pública primária e secundária da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2021, (ii) aos exercícios de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de novembro de 2017 e (iii) à aquisição de ações próprias pelos outorgados do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020.</p>

Proposta de Estatuto Social consolidado da Eletromidia

ELETROMIDIA S.A.

CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81

NIRE 35.3.0045889-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO III – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Eletromidia S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto social (“Estatuto”) e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a exploração das atividades de (a) importação, exportação, comercialização e distribuição de painéis eletrônicos para divulgação informatizada e publicidade de dados de interesse público ou particular, equipamentos de informática; peças, acessórios e demais produtos relacionados com mídia eletrônica; bem como a reparação, manutenção e instalação dos referidos bens e produtos; (b) locação de bens móveis e espaços para a colocação de produtos eletrônicos, principalmente painéis estáticos e eletrônicos, para divulgação informatizada de publicidade e dados de interesse público ou particular; (c) locação de horário e veiculação de mensagens e dados de interesse público e particular em painéis eletrônicos; (d) prestação de serviços de programação de mensagens informatizadas e a inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, digital ou estático (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita); (e) realização de *checking* de suas próprias inserções de publicidade; (f) criação e registro de marca para os produtos eletrônicos comercializados e distribuídos pela Companhia, incluindo licença de uso de tais marcas para terceiros, (g) a elaboração, execução e desenvolvimento de projetos para veiculação em painéis eletrônicos, por administração, empreitada ou sub-empreitada; (h) atividades de compra, venda, locação, importação de lâmpadas e outros equipamentos elétricos; (i) assessoria a terceiros, pessoas físicas e jurídicas, nas atividades relativas à gestão empresarial; e (j) a participação no capital social de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou

complementares ao objeto expresso no Artigo 2º.

Artigo 3º. A Companhia tem a sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 207.296.499,78 (duzentos e sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 138.073.338 (cento e trinta e oito milhões, setenta e três mil, trezentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 5º É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 6º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 7º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 8º O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 3º Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 4º Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de

Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração, em caso de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais.

Parágrafo 6º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos

acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 7º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 8º As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Seção II - Competência

Artigo 12. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:

- (n) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (o) alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (p) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (q) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (r) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do

Conselho Fiscal, se instalado;

- (s) deliberar sobre qualquer decisão relacionada à fusão, incorporação, cisão ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer sociedade na Companhia;
- (t) deliberar sobre qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (u) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (v) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- (w) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (x) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objetos de suspensão;
- (y) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (z) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Para fins da alínea (j) acima:

- (d) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (e) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (f) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Parágrafo 2º A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para os acionistas, membros de seu Conselho de Administração ou Conselho Fiscal (quando instalado) ou seus Diretores.

Artigo 13. O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto ou ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sob pena de responsabilidade pessoal.

CAPÍTULO IV – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 14. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; e (iii) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Artigo 16. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os membros da administração.

Artigo 17. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável), efetivos e suplentes, serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 47 desde Estatuto.

Parágrafo Único. A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) sujeita-se, ainda, à assinatura de termo de adesão às

Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 18. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento de fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 19. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 4º A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 5º Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 6º As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, eleitos e

destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 7º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 8º Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 1º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 9º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 10º O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 5º deste Artigo.

Parágrafo 11º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 12º No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes.

Artigo 21. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo.

Subseção II – Reuniões

Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por deliberação da maioria de seus membros, por convocação realizada na forma do § 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 10º As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Qualquer Conselheiro poderá, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 11º O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no parágrafo 6º abaixo.

Parágrafo 12º Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 13º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 14º O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 15º Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 16º Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 17º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 18º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas

lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III - Competência

Artigo 23. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (aa) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (bb) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes documentos;
- (cc) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- (dd) eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- (ee) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- (ff) escolher e substituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (gg) apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (hh) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- (ii) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- (jj) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo matéria(s) elencada(s) neste Artigo 23;

- (kk) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (ll) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- (mm) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (nn) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- (oo) aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item “p” abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes;
- (pp) aprovar qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures e outros valores mobiliários representativos de dívidas em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (qq) aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo valor (considerado o ato

isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação;

- (rr) aprovar a constituição de ônus e outorga de garantias relativas a obrigações da Companhia e/ou de Investidas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- (ss) aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos imobilizados, incluindo a constituição de quaisquer ônus sobre tais ativos imobilizados, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- (tt) aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação;
- (uu) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- (vv) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (ww) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;
- (xx) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;
- (yy) estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e
- (zz) ajuizar qualquer processo contra qualquer Autoridade Governamental que não tenha como

fundamento tese amplamente reconhecida na jurisprudência aplicável.

CAPÍTULO V – DIRETORIA E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Seção I – Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 24. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 25. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se eleitos, terão suas atribuições designadas pelo Conselho de Administração. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 26. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.

Artigo 27. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Diretores eleitos.

Subseção III – Reuniões

Artigo 28. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 29. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, salvo acordo diverso entre os Diretores.

Artigo 30. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos.

Subseção IV – Competência

Artigo 31. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 32. Compete à Diretoria, como órgão colegiado, ademais de implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração:

- (h) administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração;
- (i) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e as disposições estabelecidas neste Estatuto Social;
- (j) preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (k) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (l) propor ao Conselho de Administração o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- (m) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e
- (n) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as reuniões da Diretoria; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente; (iv) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (v) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 7º Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica e administrativa da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (iv) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; (v) planejar a elaboração do orçamento consolidado, do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (vi) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e de suas subsidiárias; e (vii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor- residente.

Parágrafo 8º Competem aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Subseção V - Representação

Artigo 33. Observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o parágrafo 1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judícia*.

Parágrafo 4º Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 5º Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 6º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, crédito ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção II - Comitês de Assessoramento

Artigo 34. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia ou aos seus afiliados. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 35. O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 36. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 5º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 6º Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 7º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 8º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 37. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 4º As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 6º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 38. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 39. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de

cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 4º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 5º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 6º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social.

Artigo 40. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

- (g) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social serão alocados para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 100% (cem por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (h) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.;
- (i) a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório e destinada para a reserva de incentivos fiscais;
- (j) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;
- (k) uma parcela não superior à diferença entre (a) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (b) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear

investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e

- (l) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º O dividendo previsto na alínea (f) do caput deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 4º Lucros retidos nos termos do § 1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 41. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- (d) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- (e) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;
- (f) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 42. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as constituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Artigo 43. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 44. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 45. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social (“Participação Relevante”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“Novo Acionista Relevante”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

Parágrafo 17º A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o § 4º deste Artigo.

Parágrafo 18º O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“Preço da OPA”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) 100% (cem por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação (avaliador escolhido pelo Conselho de Administração); 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital mediante distribuição pública nos últimos 24 meses, atualizado pelo IPCA; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação média das ações nos últimos 90 dias; e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante em qualquer tipo de negociação, em qualquer um dos casos sujeito a ajustes decorrentes de distribuição de dividendos pela Companhia, reorganizações societárias envolvendo a Companhia, grupamentos e desdobramentos de ações da Companhia e quaisquer outras operações que afetem o capital social da Companhia.

Parágrafo 19º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste Artigo (“Preço Proposto”).

Parágrafo 20º O Valor Justo de Mercado será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei.

Parágrafo 21º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo de Mercado da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração.

Parágrafo 22º Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Parágrafo 23º O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Parágrafo 24º Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no § 4º deste Artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e

divulgado nos termos do § 6º deste Artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 25º Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada pelo Acionista Relevante ao Diretor de Relações com Investidores, quem por sua vez deverá comunicar o mercado promovendo a divulgação de fato relevante.

Parágrafo 26º A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (d) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- (e) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (f) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 27º Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

Parágrafo 28º Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 29º Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

Parágrafo 30º A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- (f) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- (g) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- (h) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- (i) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- (j) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de participação Acionaria Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 31º A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 32º Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador” significa o acionista ou o Grupo de Acionistas composto por um grupo de pessoas (i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

“Ações em Circulação” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

“Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

“Poder de Controle” e seus termos correlatos significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida; e

“Valor Justo de Mercado” significa o maior dentre os valores das ações da Companhia que vierem a ser determinados pela instituição ou empresa especializada escolhida para elaboração do laudo de avaliação, mediante a utilização dos critérios de (i) fluxo de caixa descontado (abordagem de renda) e (ii) patrimônio líquido a mercado (abordagem de ativo), com o ajuste do valor contábil (saldo líquido) das contas patrimoniais aos valores justos de mercado dos ativos e passivos.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 46. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

Artigo 47. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48. As disposições contidas nos Artigos 14, 17 (Parágrafo Único), 19, 32 (Parágrafo 2º) e 47 deste Estatuto Social referentes ao Regulamento do Novo Mercado, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, *inter alia*, a vedação de os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não possam ser acumulados pela mesma pessoa), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Artigo 49. O disposto na Seção II do Capítulo VIII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em 3 de dezembro de 2020, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (b) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 50. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários “Categoria A”.

Artigo 51. Deverão ser observadas pelos acionistas, pelos administradores, pelos membros do Conselho Fiscal e pela Companhia, as disposições de acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) em sua sede, sendo lhes expressamente vedado praticar qualquer ato em desconformidade ou acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado ao(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou direitos de subscrição de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto em referido(s) acordo(s) de acionistas.

Artigo 52. As disposições contidas no parágrafo único do Artigo 1, no inciso (j) do Artigo 12, no parágrafo único do Artigo 17, no parágrafo 1º do Artigo 20, no Artigo 44 e no Artigo 45, somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

Artigo 53. Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência ou opção de compra ou venda para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder controle, serão respeitados pela Companhia, por sua administração e pelos demais acionistas.

Artigo 54. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

* * * * *